CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
N.º DE ORDEM: **008/2017**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 43 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 008/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM,** REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referencia.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 horas (Treze horas e trinta minutos) do dia 18/04/2016**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 90:00 horas (nove horas) do mesmo dia**.

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBFPC DOS LABORATÓRIOS E CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO

3.1. Proponentes declarados vencedores deverão Apresentar os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública.**

3.2. A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

3.3. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados (numerados) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TEXTO, (em se tratando de D.O.U.) – expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 5 anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes;

3.4. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei n.º 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

4.1. Até às 17:00 (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

4.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

4.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

5.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379–2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No inicio da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. ***Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.***

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação,** conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

6.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no inicio da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III.**

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queria usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. º 123/06 e Lei Complementar n.º 14/14, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o inicio da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco***.

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

c) A proposta deverá vir gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante.**

d) ***A proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 8.1.***

e) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j) Deverá ser indicada a **MARCA, LABORATÓRIO E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI.**

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. ***O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.***

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – *(Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).*

a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - *(Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)*

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata **e** Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicilio da mesma.

C) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, conforme modelo Anexo VII.

e) FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA, conforme modelo Anexo VIII.

f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA *(Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) Os cálculos descritos no item **9.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO,** emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação **atualizados** e **dentro do prazo de validade,** na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 9.1.1 **(todos)**, 9.1.2 **(todos)**, 9.1.3 (**letras"d" "e")** e 9.1.4 **(todos)**.

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

9.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.12. *Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.*

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n. º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 22 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

b)Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e)O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n. º 15.608/07.

10.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

10.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n. º 15.608/07.

10.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.22.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11.CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º ***02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.***

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.2. Notificação

15.3. Advertência.

15.3.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

15.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.1.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto

quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

17.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

17.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 03 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

2.MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o término de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 004/2016, oriunda do Processo n.º 024/2016, modalidade de Licitação Pregão Presencial n.º 003/2016, fato motivador para deflagrar novo certame para suprir a demanda dos municípios Consorciados.

3.VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	04062605	Acebrofilina 25 mg/5ml - 120 ml xpe infantil	fr.	9.000	2,7819	25.037,10
002	04062606	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	fr.	10.000	3,8352	38.352,00
003	04064115	Aceclofenaco 100 mg - compr.	un.	3.000	1,1872	3.561,60
004	04064130	Aceclofenaco 15mg/g - 30 g creme	Tubo	1.000	7,4653	7.465,30
005	04061923	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona 3+3 mg/ml - 1ml - inj	amp.	1.430	5,2014	7.438,00
006	04064164	Acetato de Ciproterona - 50 mg - compr	un.	300	5,2490	1.574,70
007	46010162	Acetato de Fluormetalona 1 mg/ml - 5 ml - colírio	fr.	50	23,8287	1.191,44
008	04064131	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg - comp	Un.	2.000	0,7883	1.576,60
009	04061925	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg 1 ml - inj.	amp.	1.500	9,0659	13.598,85
010	04062302	Acetato de noretisterona 1 mg + Estradiol 2 mg - 28 compr.	cart.	100	33,1010	3.310,10
011	04064260	Acetato de Prednisolona 10 mg/ml- 5 ml- colírio	fr.	50	18,7316	936,58

012	04061842	Acetazolamida 250 mg - compr	un.	500	0,4937	246,85
013	04061927	Aciclovir 10 g - creme	bisn.	3.000	2,7367	8.210,10
014	04061928	Aciclovir 200 mg - compr.	un.	15.000	0,7480	11.220,00
015	04061930	Ácido acetilsalicílico 500 mg - compr.	un.	5.000	0,0663	331,50
016	04062691	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - compr.	un.	30.000	0,3657	10.971,00
017	04061929	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	un.	750.000	0,0300	22.500,00
018	04064132	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado - compr	Un.	16.000	0,7292	11.667,20
019	04060017	Acido fólico + ferro aminoacido quelato + ciacobalamina - compr revestido	un.	3.000	0,8773	2.631,90
020	04061931	Acido fólico 2mg - compr.	un.	4.000	1,0166	4.066,40
021	04061807	Acido fólico 5 mg - compr.	un.	100.000	0,0623	6.230,00
022	04061806	Acido folinico 15 mg - compr.	un.	10.000	1,0537	10.537,00
023	04061844	Ácido mefenâmico 500 mg - compr.	un.	4.000	0,3333	1.333,20
024	04061843	Ácido salicilico + enxofre 30 + 100 mg/g - sabonete de 90 a 110 g	un.	200	16,2033	3.240,66
025	04063106	Acido Salicilico+Dipropionato de Betametasona 30+0,5mg/g Pomada 30g	un.	50	11,1035	555,18
026	04063105	Acido salicilico + Dipropionato de Betametasona 20+0,5 mg/ml - solução tópica - 30 ml	Un.	30	11,2807	338,42
027	04064215	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml - solução injetável - 5 ml	fr.	500	1,9606	980,30
028	04061932	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg compr.	un.	20.000	2,9200	58.400,00
029	04063146	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg compr.	un.	6.600	6,3666	42.019,56
030	46010001	Ácido Valpróico 250 mg - cáps.	un.	70.800	0,5000	35.400,00
031	46010149	Adenosina 3mg/ml - 2 ml inj.	amp.	260	8,3097	2.160,52
032	04061809	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	amp.	3.000	4,3690	13.107,00
033	04061810	Água destilada 10 ml - amp.	amp.	54.300	0,4200	22.806,00
034	04061811	Água destilada 20 ml - amp.	amp.	4.200	0,3515	1.476,30
035	04062496	Água destilada 5 ml - amp.	amp.	1.500	0,2339	350,85
036	04061936	Albendazol 10 ml - susp.	fr.	10.000	2,7700	27.700,00
037	04061812	Albendazol 400 mg - compr.	un.	20.000	0,8610	17.220,00
038	04061938	Alendronato de sodio 10 mg - compr.	un.	1.000	1,7146	1.714,60
039	04062330	Alendronato de sodio 70 mg - compr.	un.	18.000	0,5158	9.284,40
040	04061939	Alopurinol 100 mg - compr.	un.	26.000	0,0654	1.700,40
041	04062497	Alopurinol 300 mg- compr.	un.	50.000	0,1542	7.710,00
042	46010002	Alprazolam 0,5 mg - compr	Un.	56.000	0,1640	9.184,00
043	46010003	Alprazolam 1 mg -compr.	un.	112.000	0,1377	15.422,40
044	46010158	Amantadina 100mg - compr.	un.	5.000	0,6646	3.323,00
045	04061940	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	9.000	2,1367	19.230,30
046	04061941	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	8.000	6,7020	53.616,00
047	04061942	Amicacina 100 mg 2 ml inj.	amp.	300	1,9767	593,01
048	04061943	Amicacina 250 mg 2 ml inj.	amp.	200	2,5893	517,86
049	04061944	Amicacina 500 mg 2 ml amp.	amp.	150	8,9300	1.339,50
050	04061814	Aminofilina 100 mg compr.	un.	180.000	0,1645	29.610,00

051	04061947	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml inj.	amp.	3.000	1,0720	3.216,00
052	04064285	Amiodarona 100 mg comp.	un.	8.000	0,7065	5.652,00
053	04061815	Amiodarona 150 mg/3ml amp.	amp.	600	3,0185	1.811,10
054	04061816	Amiodarona 200 mg - compr.	un.	82.000	0,9799	80.351,80
055	46010005	Amitripitilina 25 mg compr.	un.	500.000	0,2866	143.300,00
056	46010006	Amitripitilina 75 mg compr.	un.	19.500	0,3428	6.684,60
057	04061817	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+125 mg comp	un.	50.000	1,7019	85.095,00
058	04061949	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	fr.	8.000	4,8281	38.624,80
059	04061950	Amoxicilina 500 mg cáps.	un.	200.000	0,6716	134.320,00
060	04062213	Amoxicilina 500 mg+Claritromicina 500mg+ Lansoprazol 30mg cáps.	cart	3.000	8,2749	24.824,70
061	04062499	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - 75 ml susp.	fr.	6.000	24,7200	148.320,00
062	04061951	Ampicilina 1 g. c/ diluente inj.	amp.	500	13,3502	6.675,10
063	04061952	Ampicilina 250 mg 60 ml susp.	fr.	230	3,0323	697,43
064	04061953	Ampicilina 500 mg cáps.	un.	11.500	0,2316	2.663,40
065	46010172	Aripiprazol 15 mg - comp	un.	1.000	24,5060	24.506,00
066	04064165	Atenolol + Clortalidona 100 + 25 mg - compr	un.	1.000	0,4114	411,40
067	04064277	Atenolol + Clortalidona 50+12,5 mg- comp	un.	2.500	0,2172	543,00
068	04062358	Atenolol 100 mg - compr.	un.	30.000	0,0597	1.791,00
069	04062359	Atenolol 25 mg - compr.	un.	300.000	0,4704	141.120,00
070	04062360	Atenolol 50 mg - compr.	un.	430.000	0,0576	24.768,00
071	04061954	Atorvastatina cálcica 10 mg- compr.	un.	6.000	0,5984	3.590,40
072	04063144	Atorvastatina cálcica 20 mg- compr.	un.	3.000	0,6485	1.945,50
073	04063123	Atorvastatina cálcica 40 mg- compr.	un.	1.000	2,9488	2.948,80
074	04061956	Atropina 0,25 mg 1 ml inj.	amp.	700	0,6810	476,70
075	04061955	Atropina 0,50 mg 1m inj.	amp.	200	1,0142	202,84
076	04062333	Atropina 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	50	9,1233	456,17
077	04061957	Azatioprina 50 mg - compr.	un.	3.000	1,1957	3.587,10
078	04061958	Azitromicina 500 mg - compr.	un.	60.000	2,5333	151.998,00
079	04064278	Azitromicina 600 mg- suspensão oral + diluente	fr.	5.000	20,4200	102.100,00
080	04062500	Azitromicina 900 mg susp. Oral	fr.	1.500	25,4500	38.175,00
081	04061959	Bacofleno 10 mg compr.	un.	21.000	0,4211	8.843,10
082	04062361	Beclometasona 200 mcg - dose	dose	500	0,3398	169,90
083	04061960	Beclometasona 250 mcg spray	dose	80.000	0,3899	31.192,00
084	04062214	Beclometasona 400 mcg - dose	dose	6.500	3,9604	25.742,60
085	04062131	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada 100.000 UI + 300.000 UI injetável	amp.	300	9,5300	2.859,00
086	04064279	Benzoato de Benzila 250mg/ml- 100 ml	un.	150	7,5408	1.131,12
087	04061962	Benzoato de benzila 60 ml susp.	fr.	150	2,4414	366,21
088	04064001	Besilato de anlodipino + atenolol 5+50 mg - cáps	un.	1.000	2,6724	2.672,40

089	04064336	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+10 mg - compr	un.	5.000	2,5005	12.502,50
090	04064337	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+20 mg - compr	un.	3.000	2,9057	8.717,10
091	04064338	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 2,5 + 10 mg - compr	un.	3.000	1,7610	5.283,00
092	04061820	Besilato de anlodipino 10 mg compr.	un.	6.000	1,9259	11.555,40
093	04061821	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	un.	315.000	0,9845	310.117,50
094	04062997	Betametasona+ cetoconazol - 0,5mg+20mg/g - 30 gramas creme	bisn	1.000	14,3023	14.302,30
095	04061963	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe.	fr.	4.000	11,7467	46.986,80
096	04061964	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	15.000	3,3193	49.789,50
097	04061822	Betametasona 4 mg - 1 ml inj.	amp.	250	7,3800	1.845,00
098	04062641	Betametasona + cetoconazol + neomicina - 0,64 +20 +2,5 mg/g - 30 gr pomada	Bisn	1.000	21,1767	21.176,70
099	04061823	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	amp.	500	1,2600	630,00
100	04063119	Bimatoprosta 0,3mg/ml - 3ml - colirio	un.	50	33,9043	1.695,22
101	46010008	Biperideno 2 mg compr.	un.	170.000	0,2851	48.467,00
102	46010150	Biperideno 5 mg/ml - inj	amp.	4.200	3,2867	13.804,14
103	04061824	Bisacodil 5 mg drágea	un.	6.000	0,2900	1.740,00
104	04064339	Bisoprodol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr	un.	3.000	3,2487	9.746,10
105	04064340	Bisoprodol 2,5 mg - compr	un.	3.000	0,5065	1.519,50
106	04064183	Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g toque seco	fr.	100	74,2900	7.429,00
107	46010009	Bromazepam 3 mg compr.	un.	71.000	0,2172	15.421,20
108	46010118	Bromazepam 6 mg compr.	un.	140.000	0,9711	135.954,00
109	04061968	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg compr.	un.	95.000	2,5083	238.288,50
110	04061965	Brometo de ipratrópio +bromidrato fenoterol 0,021+0,050 mg/dose 10ml, acompanhado de bocal.	fr.	130	16,2000	2.106,00
111	04062349	Brometo de ipratrópio 0,02 mg 10 ml aerosol + aerocâmara	fr.	150	30,2800	4.542,00
112	04061966	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20 ml gotas	fr.	2.150	4,3840	9.425,60
113	04061967	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 4+500mg/ml 5ml inj.	amp.	7.500	2,9600	22.200,00
114	04061825	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg compr.	un.	170.000	0,6930	117.810,00
115	04061826	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1ml - inj.	amp.	5.000	2,3007	11.503,50

116	04061827	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 mg + Dipirona 333,4 mg - 20 ml gotas	fr.	10.000	10,3600	103.600,00
117	04061969	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	fr.	3.000	14,1200	42.360,00
118	04064280	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg+ paracetamol 500 mg- comp.	un.	20.000	1,0590	21.180,00
119	04061970	Brometo de pinavério 100 mg compr.	un.	23.000	1,3104	30.139,20
120	04063066	Brometo de pinavério 50 mg compr.	un.	3.000	1,7152	5.145,60
121	04062249	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg - 4 ml	Dose	1.000	5,7823	5.782,30
122	04061972	Bromocriptina 2,5 mg compr.	un.	500	31,5633	15.781,65
123	04064262	Bromoprida 10 mg- caps.	un.	35.000	1,8467	64.634,50
124	04064263	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml- gotas	fr.	2.100	2,0533	4.311,93
125	04064124	Bromoprida 5mg/ml - 2 ml	amp.	6.000	1,4067	8.440,20
126	04063082	Budesonida 32 mcg/dose nasal	dose	113.000	0,1700	19.210,00
127	04063099	Budesonida 50 mcg/dose nasal	dose	103.000	0,2529	26.048,70
128	04063083	Budesonida 64 mcg/dose nasal	dose	103.000	0,3745	38.573,50
129	46010010	Bupropiona 150 mg- compr.	un.	145.000	1,1623	168.533,50
130	46010011	Buspirona 10 mg - compr.	un.	26.000	1,6479	42.845,40
131	04063112	Cafeina + Citrato de Orfenadrina + Dipirona 50+35+300 mg - comp	un.	25.000	0,4952	12.380,00
132	04063107	Cafeina + Dipirona + Mesilato de Dediidroergotamina 100+350+1mg - comp.	un.	1.700	1,2553	2.134,01
133	04064217	Cálcio (elementar) + Vitamina - D-500 + 200mg.	un.	15.000	0,8615	12.922,50
134	04064184	Cálcio + cistina + tiamina + leveduras + queratina + ácido benzóico 60+20+60+100+20+20 mg - cáps	un.	1.500	2,5213	3.781,95
135	04060051	Canagliflozina 300 mg - compr	un.	1.000	6,4928	6.492,80
136	04064202	Candesartan Cilexetila + Hidroclorotiazida 16 + 12,5 mg - compr.	un.	1.000	1,1835	1.183,50
137	04062692	Candesartan Cilexetila 16 mg - compr.	Un.	1.100	1,0592	1.165,12
138	04061974	Captopril 25 mg compr.	un.	500.000	0,8700	435.000,00
139	04061975	Captopril 50 mg compr.	un.	300.000	0,2067	62.010,00
140	46010012	Carbamazepina 2 % 100 ml susp.	fr.	1.000	8,2000	8.200,00
141	46010013	Carbamazepina 200 mg compr.	un.	160.000	0,9918	158.688,00
142	46010014	Carbamazepina 400 mg compr.	un.	70.000	1,0933	76.531,00
143	46010163	Carbamazepina CR 200 mg - compr (Liberação Controlada)		1.000	1,0195	1.019,50
144	46010015	Carbamazepina CR 400 mg compr.	un.	23.000	2,3190	53.337,00
145	04061830	Carbocisteína 100 mg/5ml-100ml xpe pediátrico.	fr.	2.000	2,3028	4.605,60
146	04061831	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml xpe adulto.	fr.	3.000	2,5879	7.763,70
147	04064318	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) - compr -	un.	34.000	0,2311	7.857,40

148	04064352	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI - compr.	un.	18.000	0,9567	17.220,60
149	04062644	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 200 UI - compr.	un.	85.000	1,1296	96.016,00
150	46010176	Carbonato de Litio - 450 mg - C R - comp	un.	11.000	4,9400	54.340,00
151	46010016	Carbonato de lítio 300 mg compr.	un.	112.000	0,7557	84.638,40
152	04064264	Carboximetilcelulose sódica 5 mg/ml - 15 ml- colírio	fr.	150	37,8841	5.682,62
153	04064185	Carmelose sódica 0,5% - 10ml - gotas	fr.	50	44,8000	2.240,00
154	04064266	Carmelose sódica+glicerol+cloreto de potássio+cloreto de cálcio+cloreto de magnésio+ ácido bórico+borato de sódio+citrato de sódio+levocartinina+eritriol+hidróxido de sódio e/ou-acido clorídirco -5 ml - colirio	fr.	50	56,8786	2.843,93
155	04060031	Carvão ativado 250mg caps	Un.	3.000	1,1777	3.533,10
156	04062645	Carvedilol 12,5 mg - compr.	Un.	60.000	0,7000	42.000,00
157	04064282	Carvedilol 25 mg - comp	un.	13.000	1,2267	15.947,10
158	04062462	Carvedilol 3,125 mg -compr.	un.	120.000	0,9000	108.000,00
159	04060010	Carvedilol 6,25 mg -compr.	un.	165.000	1,0600	174.900,00
160	04062216	Castanha da India 300 mg- dragea	un.	17.000	1,0205	17.348,50
161	04064136	Cefaclor 250 mg/5 ml - susp - 100 ml.	fr.	1.200	40,0367	48.044,04
162	04061978	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	10.000	13,0433	130.433,00
163	04061979	Cefalexina 500 mg compr.	un.	260.000	1,1800	306.800,00
164	04061980	Cefalotina 1 g. c/ diluente inj.	un.	8.000	8,1333	65.066,40
165	04063081	Cefazolina sódica 1g - inj - frasco + diluente	fr.	500	9,3066	4.653,30
166	04061982	Ceftriaxona 1g. EV c/ diluente inj.	amp.	10.000	11,8100	118.100,00
167	04064319	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	amp.	4.000	43,4267	173.706,80
168	04061833	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%)inj.	amp.	3.000	19,6633	58.989,90
169	46010131	Celecoxib 200mg compr.	un.	2.000	4,3233	8.646,60
170	04061986	Cetoconazol 200 mg compr.	un.	20.000	1,1367	22.734,00
171	04062253	Cetoconazol 30 g creme	bisn.	3.000	11,3200	33.960,00
172	04063001	Cetoconazol shampoo- 20 mg/g - 100 ml	fr.	1.000	8,2133	8.213,30
173	04061988	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	amp.	20.000	4,3433	86.866,00
174	04061989	Cetoprofeno 100 mg cáps.	un.	15.000	3,2654	48.981,00
175	04064353	Cetoprofeno 100 mg IV injetável	amp.	300	5,9822	1.794,66
176	04063145	Cetoprofeno 150 mg cáps.	un.	1.000	5,0950	5.095,00
177	04064137	Cetoprofeno 20 mg/ml - gotas 20 ml	fr.	150	7,1006	1.065,09
178	04063160	Cetorolaco de Trometamina 10mg - comp	un.	1.500	11,3680	17.052,00
179	04060004	Cetorolaco de Trometamina 0,5% 5ml solução oftalmica	fr.	30	61,2600	1.837,80

180	04064220	Cianocobalamina (Vit. B12) + Tiamina (Vit. B1) + Piridoxina (Vit. B6) 100+ 100 + 5mg/ml - injetável 3 ml.	amp.	2.000	4,4667	8.933,40
181	04061991	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	un.	120.000	2,0040	240.480,00
182	04062693	Ciclobenzaprina 5 mg compr.	un.	65.000	1,6867	109.635,50
183	46010017	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio	fr.	50	9,4600	473,00
184	04064118	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15 ml - solução	fr.	50	21,0567	1.052,84
185	04064345	Ciclopirox Olamina 1,5% Shampoo - 120 ml	fr.	20	78,3333	1.566,67
186	04063059	Ciclopirox Olamina 80mg - esmalte 6g	un.	10	156,0900	1.560,90
187	04061891	Cilostazol 100mg - compr.	un.	38.000	1,2366	46.990,80
188	04061992	Cimetidina 200 mg compr.	un.	36.000	1,0133	36.478,80
189	04061993	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	amp.	5.000	1,8566	9.283,00
190	04061995	Cinarizina 25 mg compr.	un.	55.000	1,3162	72.391,00
191	04061996	Cinarizina 75 mg compr.	un.	50.000	1,6038	80.190,00
192	46010142	Cipionato de Testosterona 100mg/ml - inj. 2 ml	amp.	100	22,3300	2.233,00
193	04063003	Ciprofibrato 100 mg - compr.	un.	135.000	1,6525	223.087,50
194	04062218	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 5 ml colírio	fr.	500	17,7358	8.867,90
195	04062217	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 3,5g pomada	bisn.	150	35,9700	5.395,50
196	04064354	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 100 ml	Bolsa.	1.000	97,9833	97.983,30
197	04064222	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 200 ml	Bolsa.	500	17,6660	8.833,00
198	04062503	Ciprofloxacino 500 mg- compr.	un.	105.000	1,3733	144.196,50
199	04064346	Ciprofloxaxino sol. Otológica - 3mg/ml-5ml	fr.	30	25,5167	765,50
200	46010018	Citalopram 20 mg compr.	un.	570.000	1,2066	687.762,00
201	46010160	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	amp.	150	5,0033	750,50
202	04062013	Citrato de Sidenafil 50 mg - drágea.	un.	1.000	4,0676	4.067,60
203	04063155	Claritromicina 500 mg - comp	un.	8.000	6,4633	51.706,40
204	04061836	Clindamicina 300 mg cáps.	un.	5.000	1,8066	9.033,00
205	46010019	Clobazam 10 mg compr.	un.	8.000	3,0133	24.106,40
206	46010020	Clobazam 20 mg compr.	un.	8.000	1,4200	11.360,00
207	46010021	Clonazepam 0,5 mg compr.	un.	67.000	0,5233	35.061,10
208	46010022	Clonazepam 2 mg compr.	un.	185.000	0,6252	115.662,00
209	46010023	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	11.500	4,4883	51.615,45
210	04063095	Clonixinato de lisina 125mg - compr	un.	3.000	1,7767	5.330,10
211	04061998	Clopidogrel 75 mg- compr. Revs.	un.	79.000	1,9000	150.100,00
212	04062180	Cloranfenicol 4mg/ml - 10 ml colírio	fr.	30	14,5533	436,60
213	04062505	Cloranfenicol+Aminoácidos+Metionina+ Retinol- pom- 3,5g	bisn.	200	16,9900	3.398,00
214	04062182	Cloranfenicol 500 mg - drágeas	un.	1.000	1,6063	1.606,30

215	46010024	Clordiazepóxido 5 mg + Amitriptilina 12,5 mg cáps.	un.	3.000	0,5095	1.528,50
216	04062183	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml inj.	amp.	3.000	0,7200	2.160,00
217	04061841	Cloreto de potássio 20 % 10 ml inj.	amp.	300	0,6100	183,00
218	04061839	Cloreto de sódio 0,9 % 10 ml inj.	amp.	500	1,1033	551,65
219	04062184	Cloreto de sódio 10 % 10 ml inj.	amp.	100	0,8967	89,67
220	04062185	Cloreto de sódio 20 % 10 ml inj.	amp.	2.000	0,6333	1.266,60
221	04063158	Cloreto de sódio + Cloreto de Benzalcônio 9,0+0,1 mg/ml - sol. Nasal - 30ml	fr.	1.600	1,9633	3.141,28
222	04060032	Cloreto de Suxametônio 100mg amp.	Frasc/ amp	100	19,3403	1.934,03
223	46010025	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	un.	25.000	2,4633	61.582,50
224	46010026	Cloridrato de clomipramina 75 mg drágea	un.	8.000	2,3665	18.932,00
225	04062186	Cloridrato de clonidina 0,100 mg compr.	un.	7.000	0,8766	6.136,20
226	04062187	Cloridrato de clonidina 0,150 mg compr.	un.	3.000	0,3086	925,80
227	04062188	Cloridrato de clonidina 0,200 mg compr.	un.	10.000	0,8120	8.120,00
228	04062627	Cloridrato de Diltiazem 120 mg cáps.	un.	1.500	2,4993	3.748,95
229	04062189	Cloridrato de Diltiazem 30 mg cáps.	un.	3.000	0,5206	1.561,80
230	04062190	Cloridrato de Diltiazem 60 mg cáps.	un.	12.000	0,5591	6.709,20
231	04062191	Cloridrato de Diltiazem 90 mg cáps.	un.	2.000	1,9292	3.858,40
232	46010141	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	un.	3.500	6,8895	24.113,25
233	46010140	Cloridrato de Donepezila 5 mg - compr	un.	1.000	4,8211	4.821,10
234	04064188	Cloridrato de Dorzolamida 20mg/ml - 5 ml colírio	fr.	100	43,0367	4.303,67
235	04063136	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	un.	500	0,9108	455,40
236	04063103	cloridrato de fexofenadina - 120 mg - compr	un.	100	3,2983	329,83
237	04063137	Cloridrato de Fexofenadina - 6mg/ml - 60ml susp. Oral	un.	100	43,3343	4.333,43
238	04062219	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg - compr.	un.	5.000	0,6066	3.033,00
239	04063067	Cloridrato de Hidroxizina sol. Oral- 2 mg/ml -120 ml.	fr.	150	12,2233	1.833,50
240	04060055	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg - compr.	un.	3.000	3,7132	11.139,60
241	04064287	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	un.	1.800	0,6596	1.187,28
242	46010146	Cloridrato de Memantina - 10 mg - compr.	un.	19.000	1,0517	19.982,30
243	46010027	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr	un.	7.000	1,9667	13.766,90
244	46010179	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg - LA (Liberação Modificada)- cáps	un.	500	8,2410	4.120,50
245	46010120	Cloridrato de naltrexona 50 mg - cáps.	un.	1.000	5,1757	5.175,70
246	46010028	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	un.	44.000	1,0428	45.883,20
247	46010121	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cáps.	un.	18.000	1,2913	23.243,40

248	46010108	Cloridrato de nortriptilina 75 mg cáps.	un.	2.000	1,6479	3.295,80
249	04063006	Cloridrato de olopatadina 0,1% -solução oftálmica 5 ml	fr.	30	55,3333	1.660,00
250	04064311	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	amp.	1.200	67,3417	80.810,04
251	04063122	Cloridatro de Ondansetrona 8mg - comp	un.	1.500	2,2520	3.378,00
252	04062222	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	fr.	300	21,2467	6.374,01
253	04062223	Cloridrato de oxibutinina 5 mg -compr.	un.	17.000	1,2419	21.112,30
254	46010202	Cloridrato de Oxicodona 10 mg - compr	un.	3.000	8,7034	26.110,20
255	04062195	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	un.	3.500	2,1366	7.478,10
256	04062197	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	un.	3.000	0,5500	1.650,00
257	04064006	Cloridrato de tiamina 300 mg - compr.	Un.	7.000	0,2033	1.423,10
258	46010030	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	un.	5.000	1,4508	7.254,00
259	46010183	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drágea	un.	3.000	0,7715	2.314,50
260	04063108	Cloridrato de Tizanidina 2mg- comp	un.	500	1,1867	593,35
261	46010184	Cloridrato de Tramadol 100 mg - comp-RETARD	un.	3.500	4,1533	14.536,55
262	46010032	Clorpromazina 100 mg compr.	un.	62.000	0,3433	21.284,60
263	46010033	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	amp.	400	1,9433	777,32
264	46010034	Clorpromazina 25 mg compr.	un.	42.600	0,4026	17.150,76
265	46010035	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	fr.	1.000	9,5733	9.573,30
266	04061999	Clorpropamida 250 mg compr.	un.	1.000	0,5421	542,10
267	04061846	Clortalidona 25 mg compr.	un.	1.000	1,7634	1.763,40
268	46010036	Cloxazolam 1 mg compr.	un.	3.000	0,5700	1.710,00
269	46010037	Cloxazolam 2 mg compr.	un.	3.000	0,9500	2.850,00
270	46010185	Clozapina 25 mg comp	un.	150	1,8633	279,50
271	04062000	Colagenase + Cloranfenicol 30 gr pomada	bisn.	3.000	15,5300	46.590,00
272	04061893	Colchicina 0,5 mg - compr	un.	3.000	0,4043	1.212,90
273	04064224	Colecalciferol (Vitamina D3) - 5600UI/ml - gotas 20 ml	fr.	100	66,4900	6.649,00
274	04063126	Colecalciferol (vitamina D3) - 3300 UI/ml - gotas - 10ml.	un.	150	18,9000	2.835,00
275	04062628	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg drágea	un.	108.000	0,2533	27.356,40
276	04060018	Cumarina+Heparina 5mg/ml+50UI 40 ml creme	fr.	300	32,9000	9.870,00
277	04064347	Cumarina+Heparina 5mg/ml+50UI 240 ml creme	fr.	30	45,7233	1.371,70
278	04060056	Dapagliflozina 10 mg - compr.	un.	5.000	5,3900	26.950,00
279	04062002	Deflazacort 30 mg compr.	un.	300	7,2110	2.163,30
280	04062003	Deflazacort 6 mg compr.	un.	500	1,1846	592,30
281	04062004	Deltametrina 0,2mg/ml - 100 ml shampoo	fr.	1.000	12,3133	12.313,30
282	04060033	Deslanosideo 0,2mg/ml amp 2ml	amp.	300	2,8497	854,91
283	04063168	Desloratadina 0,5 mg/ml - 60ml -xpe	un.	200	30,3100	6.062,00

284	04063167	Desloratadina 5mg - compr	un.	300	1,3466	403,98
285	04061894	Desogestrel 75 mcg - c/ 28 compr	Cart.	150	18,3460	2.751,90
286	04063071	Desonida 0,5 mg/g - creme -30 g	bisn	300	12,5333	3.759,99
287	46010203	Desvenlafaxina 50 mm compr.	un.	1.000	5,4928	5.492,80
288	04061850	Dexametasona + cloranfenicol 1mg+ 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	100	10,0266	1.002,66
289	04062226	Dexametasona + neomicina + polimixina B, 3,5g. Pomada	bisn.	100	26,0833	2.608,33
290	04062006	Dexametasona + sulf. neomicina + sulf. polimixina B 5 ml colírio	fr.	150	10,4666	1.569,99
291	04061849	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	fr.	3.500	2,5666	8.983,10
292	04062007	Dexametasona 0,5 mg compr.	un.	1.500	0,9260	1.389,00
293	04062008	Dexametasona 10 g. creme	bisn.	10.000	1,1233	11.233,00
294	04062009	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	amp.	6.000	0,9400	5.640,00
295	04064212	Dexametasona 4 mg compr.	un.	18.000	0,5016	9.028,80
296	04062227	Dexametosona 5 ml solução oftalmica	fr.	500	10,0266	5.013,30
297	04062005	Dexametasona 4mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de tiamina 100mg + cianocobalamina 5mg - 1ml + 2 ml inj.	amp.	300	10,9400	3.282,00
298	04062010	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	amp.	6.000	1,5033	9.019,80
299	04062011	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	130.000	0,1166	15.158,00
300	04061851	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	11.000	1,8666	20.532,60
301	04064225	Dexapantenol 50 mg/g - 20g - creme dermatológico	bisn.	50	35,5833	1.779,17
302	04064226	Dexpantenol 50 mg/g - 30 g - pomada	bisn.	200	18,7066	3.741,32
303	04063008	Dextrano 70+hipromelose -15 ml colírio- gotas	fr.	100	17,7933	1.779,33
304	04063086	Dextrano 70 - 1,0 mg + Hipromelose - 3,0mg + Glicerol - 2,0 mg -m colírio 15ml	fr.	100	19,4766	1.947,66
305	04061852	Diacereina 50 mg cáps.	un.	17.600	5,3193	93.619,68
306	46010039	Diazepam 10 mg compr.	un.	233.000	0,1061	24.721,30
307	46010040	Diazepam 5 mg compr.	un.	100.000	0,0656	6.560,00
308	46010122	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	amp.	3.000	1,2000	3.600,00
309	04062012	Diclofenaco colestiramina 70 mg cáps.	un.	1.000	0,8311	831,10
310	04061853	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	bisn.	3.500	6,6600	23.310,00
311	04062014	Diclofenaco potássico 50 mg drágea.	un.	187.000	0,1333	24.927,10
312	04062015	Diclofenaco potássico 75 mg inj.	amp.	6.000	1,5400	9.240,00
313	04060005	Diclofenaco resinato 10 ml gotas	fr.	500	4,1766	2.088,30
314	04061854	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	fr.	3.000	4,4133	13.239,90
315	46010041	Diclofenaco sódico 50 mg + fostato de codeína 50 mg - compr.	un.	12.000	3,6071	43.285,20
316	04062018	Diclofenaco sódico 50 mg compr.	un.	300.000	0,0600	18.000,00
317	04062019	Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml - inj.	amp.	11.000	0,9300	10.230,00
318	04060057	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	un.	10.000	1,0948	10.948,00

319	04064227	Dicloridrato de Betaistina 8 mg - compr	un.	2.000	0,5326	1.065,20
320	04062020	Digoxina 0,25 mg compr.	un.	160.000	0,0924	14.784,00
321	04060058	Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg. Solução injetável 10 ml	amp.	300	2,5283	758,49
322	04064288	Dimenidrato+Cloridrato de Piridoxina 50+10 mg - comp	un.	25.000	0,7241	18.102,50
323	04064125	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50+50 mg/ml - inj.	amp.	6.000	3,4700	20.820,00
324	04062021	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	fr.	2.000	6,8690	13.738,00
325	04063010	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - comp	un.	100.000	0,6480	64.800,00
326	04062026	Dipirona 500 mg compr.	un.	425.000	0,4261	181.092,50
327	04062024	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	fr.	3.500	1,2305	4.306,75
328	04061855	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável	amp.	32.000	0,9400	30.080,00
329	04062025	Dipirona 500 mg/ml 20 ml gotas	fr.	21.000	1,8666	39.198,60
330	04064229	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose - spray nasal.	dose	5.000	0,3296	1.648,00
331	04063133	Dipropionato de Betametasona 0,5mg + Sulfato de Gentamicina 1mg- 30g - pomada	bisn	600	18,0900	10.854,00
332	04063132	Dipropionato de Betametasona 0,64mg + Sulfato de Gentamicina 1mg- 10g - creme	un.	100	12,3233	1.232,33
333	04062029	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg inj.	amp.	12.000	7,1100	85.320,00
334	46010042	Dissulfiram 250 mg- compr.	un.	50.000	0,4826	24.130,00
335	46010186	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	un.	4.000	1,0133	4.053,20
336	46010127	Divalproato de sódio 500 mg - ER - (liberação prolongada) compr.	un.	6.200	3,1000	19.220,00
337	46010043	Divalproato de sódio 500 mg compr.	un.	4.000	1,2866	5.146,40
338	04061856	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	amp.	100	18,8600	1.886,00
339	04064141	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	fr.	500	21,8433	10.921,65
340	04063154	Domperidona 10 mg - comp	un.	21.000	0,1933	4.059,30
341	04061858	Dopamina 50 mg 10 ml	amp.	800	2,1386	1.710,88
342	04062509	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml- sol. Oftalmica - 5 ml	fr.	50	76,1333	3.806,67
343	04062265	Doxazosina 2 mg compr.	un.	202.000	0,3833	77.426,60
344	04062336	Doxazosina 4mg compr.	un.	171.000	1,1536	197.265,60
345	04062032	Doxiciclina 100 mg drágea	un.	38.000	0,6796	25.824,80
346	04063151	Dropropizina 1,5 mg/ml - xarope pediátrio - 120 ml	fr.	1.000	8,2933	8.293,30
347	04063152	Dropropizina 3 mg/ml - xarope adulto - 120 ml	un.	1.200	9,1286	10.954,32
348	04060014	Dropropizina xarope adulto - 100 ml	Fr.	150	9,3233	1.398,50

349	04064200	Dropropizina xarope pediátrico - 60 ml	Fr.	120	8,5033	1.020,40
350	46010044	Duloxetina 30 mg - cáps	Un.	65.000	4,0205	261.332,50
351	46010045	Duloxetina 60 mg - cáps	Un.	38.000	5,7133	217.105,40
352	04062033	Enalapril 10 mg compr.	un.	390.000	0,0793	30.927,00
353	04062034	Enalapril 20 mg compr.	un.	368.000	0,8666	318.908,80
354	04062035	Enalapril 5 mg compr.	un.	35.000	0,1439	5.036,50
355	04062313	Enantato de noretisterona 50 mg + Valerato de estradiol 5 mg 1 ml inj.	amp.	2.000	10,2083	20.416,60
356	04064142	Enoxaparina sódica - 40 mg - 0,4 ml - inj.	amp.	5.000	30,7966	153.983,00
357	04061859	Eritromicina 125mg/5ml 60 ml susp.	fr.	150	7,5000	1.125,00
358	04062036	Eritromicina 250 ml/5ml 60 ml susp.	fr.	150	8,4783	1.271,75
359	04062038	Eritromicina 500 mg compr.	un.	5.000	1,8333	9.166,50
360	04062030	Esomeprazol magnesio triidratado - 40 mg - compr	un.	3.000	6,8410	20.523,00
361	04062040	Espiramicina 1,5 M.U.I. compr.	un.	12.000	5,1666	61.999,20
362	04061921	Espironolactona 100 mg-compr.	Un.	5.000	0,8366	4.183,00
363	04061860	Espironolactona 25mg-compr.	un.	250.000	0,3733	93.325,00
364	04061861	Espironolactona 50 mg-compr.	un.	40.000	0,6206	24.824,00
365	04062511	Estradiol + Gestodeno -1 mg+0,025 mg c/ 28 comp.	Cart.	30	58,8400	1.765,20
366	04064299	Estriol 1 mg/g- creme vaginal + aplicador	bisn.	100	12,2600	1.226,00
367	04063049	Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea c/28	Cart.	300	25,7900	7.737,00
368	04062041	Estrogênios conjugados 0,625 mg c/28 compr.	Cart.	350	29,4000	10.290,00
369	04062202	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal 25g + aplicador	bisn.	100	42,6200	4.262,00
370	04064205	Etexilato de Dabigatrana 110 mg - cáps.	un.	3.000	4,6627	13.988,10
371	04062512	Etilefrina 10mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000	3,1646	3.164,60
372	04062059	Etilefrina sol. Oral - 7,5 mg/ml - 20 ml gotas	fr.	20	5,8933	117,87
373	04064332	Etinilestradiol + drospirenona 0,02 + 3mg - comp	cartela	30	33,6900	1.010,70
374	04062070	Etinilestradiol + Drospirenona 0,03 mg + 3 mg - c/ 21compr.	Cart.	150	43,5330	6.529,95
375	04063060	Etinilestradiol + gestodeno 0,02 + 0,075 mg - drágea c/21	Cart.	30	14,0766	422,30
376	04062042	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg c/ 21 drágea	cart.	7.000	2,3967	16.776,90
377	04062650	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato ciproterona 2mg c/ 21 compr.	cart.	1.000	10,0300	10.030,00
378	04062043	Etinilestradiol 0,05 mg + Levonorgestrel 0,25 mg c/ 21 drágea	cart.	300	6,6433	1.992,99
379	04061863	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg compr.	un.	90.000	0,6092	54.828,00
380	04064268	Extrato seco de Silybum Marianum 200 mg- cápsulas	un.	5.000	4,3227	21.613,50

381	04062514	Femprocumona 3 mg- compr.	un.	11.000	0,4460	4.906,00
382	04062494	Fenilefrina colírio 10% 5ml	fr.	30	14,5200	435,60
383	46010046	Fenitoína 100 mg compr.	un.	160.000	1,1433	182.928,00
384	46010157	Fenitoína 50 mg/ml - 5 ml - inj	amp.	500	4,0017	2.000,85
385	46010047	Fenobarbital 100 mg compr.	un.	130.000	0,3056	39.728,00
386	46010048	Fenobarbital 200 mg 2 ml inj.	amp.	500	2,2756	1.137,80
387	46010049	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	fr.	1.500	3,3766	5.064,90
388	04062694	Fenofibrato 250 mg- cáps.	un.	6.000	2,5997	15.598,20
389	04061864	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	3.000	4,0366	12.109,80
390	04060059	Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	un.	5.000	1,7633	8.816,50
391	04064230	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável (Sacarato de hidróxido Ferrico).	amp.	300	16,0800	4.824,00
392	04062045	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol 30 gr. pomada	bisn.	30	76,6133	2.298,40
393	04063128	Finasterida 1 mg compr.	un.	3.000	1,1776	3.532,80
394	04062046	Finasterida 5 mg compr.	un.	145.000	1,1100	160.950,00
395	04064313	Fitomenadiona (Vitamina K) EV-10MG/ML- 1ML	amp.	500	2,2166	1.108,30
396	04062047	Fluconazol 150 mg cáps.	un.	15.000	1,1500	17.250,00
397	46010151	Flufenazina 25 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	50	8,6400	432,00
398	46010173	Flumazil 0,1mg/ml - injetável - 5ml	Fr.	200	24,1059	4.821,18
399	04062048	Flunarizina 10 mg cáps.	un.	57.000	0,1298	7.398,60
400	46010050	Flunitrazepam 1 mg compr.	un.	500	0,7169	358,45
401	04063069	Fluocinolona 0,275 + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85mg + lidocaína 20mg/ml - gotas otológicas - 5ml	fr.	500	4,4250	2.212,50
402	04062515	Fluoresceína 1% -10 mg/ml- colírio 3 ml	fr.	100	12,5212	1.252,12
403	04063141	Fluoruracila 50mg/g - 15g - creme	un.	50	16,0000	800,00
404	46010052	Fluoxetina 20 mg cáps.	un.	450.000	0,1029	46.305,00
405	46010051	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml gotas	fr.	3.000	11,0237	33.071,10
406	04064291	Fluticasona 250 mcg- spray - 60 doses	Fr.	30	93,3587	2.800,76
407	04062652	Fosfato de calcio 600mg+colecalciferol 400 UI - comp.	un.	64.000	0,9205	58.912,00
408	46010054	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	Un.	32.000	1,1315	36.208,00
409	04063015	Fosfato de sódio monobásico 16 g+ fosfato de sódio dibásico 6 g - 130 ml - solução	fr.	650	7,2683	4.724,40
410	04064330	Fosfato dissodico de dexametasona 2 mg + Acetato de Dexametasona 8 mg - 1 ml	amp.	300	10,5486	3.164,58
411	04062049	Fosfato Dissódio de Dexametasona + Dipirona + Hidroxocobalamina 1,5+ 500+ 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000	12,8797	12.879,70
412	04063089	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml - 60 ml solução oral	fr.	3.500	5,1503	18.026,05

413	04062050	Frutose - 3,0 g + Acido Ascórbico (Vit. C) - 300 mg + Riboflavina (Vit B12) - 1 mg + Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) 2 mg + Nicotinamida - 10 mg - ampola 10 ml	amp.	1.000	7,4056	7.405,60
414	04062228	Fumarato Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg c/inalador - 60 cáps.	un.	500	105,2329	52.616,45
415	04063150	Fumarato Formoterol 12mcg - cápsulas + refil	dose	1.000	1,5650	1.565,00
416	04064121	Furoato de mometasona 1mg/g 20g - pomada	bisn.	150	15,4483	2.317,25
417	04062051	Furosemida 20 mg 2 ml. inj.	amp.	4.600	0,9256	4.257,76
418	04062052	Furosemida 40 mg compr.	un.	350.000	0,0672	23.520,00
419	46010126	Gabapentina 300 mg - cáps	Un.	75.000	1,0234	76.755,00
420	04064208	Gel de silicone - 15 g - tópico cicatrizante	bisn.	30	166,7000	5.001,00
421	04064292	Gentamicina 160 mg- injetável- 2 ml	amp.	120	12,9166	1.549,99
422	04062054	Gentamicina 20 mg 1 ml inj.	amp.	600	2,4402	1.464,12
423	04062055	Gentamicina 40 mg 1 ml inj.	amp.	600	2,8250	1.695,00
424	04062057	Gentamicina 80 mg 2 ml inj.	amp.	2.500	2,2933	5.733,25
425	04061865	Gentamicina solução oftalmica 5 ml colírio	fr.	500	10,2913	5.145,65
426	04064293	Gentamicina+Betametasona 3+1 mg-10 ml - colirio	Fr.	50	10,7946	539,73
427	04064235	Ginseng 29,63 mg + Vit. B1 - 2mg + Vit B2 - 2mg + Vit. B6 - 6mg + Vit. B12 - 0,005mg + Vit. A 7.500UI + Vit. C - 60mg + Vit. E - 10,5 mg + Sulfato Ferroso 15mg + Fosfato Dicálcio 150 mg + Pantotenato de cálcio 10,5 mg + Bitartarato de Colina 10 mg + Niacinamida 15 mg + Inositol 5 mg + Metionina 5 mg + Adenosina 0,75 mg + Biotina 0,25 mg + Ácido Fólico 0,2mg - Cáps. (POLISSENG)	Cáps	3.000	0,4766	1.429,80
428	04064140	Ginseng 40mg + Vit.A 4.000 U.I + Vit.B1 2mg + Vit.B12 2mg + Vit.B6 10mg + Vit.B12 1mcg + Vit.C 60mg + Vit.D 400U.I + Vit E 10mg + Nicotinamida 15mg + Pantenoato de cálcio 10mg + Ácido fólico 0,4mg + Rutosídeos 20mg + Ferro 10 mg + Cálcio 103,5 + Fosfato 80mg + Cobre 1mg + Potássio 4mg + Manganês 1mg + Magnésio 5mg + Zinco 1mg + Lecitina de soja 92mg. (VITERGAN MASTER)	Cáps	8.000	2,4006	19.204,80
429	04062058	Glibenclamida 5 mg compr.	un.	300.000	0,0916	27.480,00
430	04062192	Glicazida 30 mg - compr.	un.	3.000	0,9329	2.798,70

431	04061866	Glicose 25 % 10 ml amp.	amp.	1.000	0,5450	545,00
432	04061867	Glicose 50 % 10 ml amp.	amp.	5.000	0,4950	2.475,00
433	04062060	Glimepirida 2 mg compr.	un.	85.000	0,2734	23.239,00
434	04062061	Glimepirida 4 mg compr.	un.	53.000	0,5116	27.114,80
435	46010055	Haloperidol 1 mg compr.	un.	16.500	0,2606	4.299,90
436	46010056	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000	1,8015	1.801,50
437	46010057	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	fr.	500	3,8900	1.945,00
438	46010058	Haloperidol 5 mg compr.	un.	65.000	0,1498	9.737,00
439	46010059	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	amp.	1.600	13,1833	21.093,28
440	04060060	Harpagophytum Procumbens 400 mg - compr.	un.	10.000	2,1478	21.478,00
441	46010197	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - compr	un.	3.000	1,2105	3.631,50
442	04061869	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	amp.	500	14,0416	7.020,80
443	04060037	Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	amp.	360	6,8467	2.464,81
444	04062062	Hidroclorotiazida 25 mg compr.	un.	370.000	0,0368	13.616,00
445	04063016	Hidroclorotiazida 50 mg + Amilorida 5 mg - compr.	un.	3.000	0,2113	633,90
446	04062063	Hidroclorotiazida 50 mg compr.	un.	130.000	0,0512	6.656,00
447	04064191	Hidrocortisona + neomicina + vitamina C + Troxerrutina + Benzocaina - pomada 10 g	bisn.	30	14,3233	429,70
448	04062064	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg + diluente amp.	amp.	3.000	4,1561	12.468,30
449	04062065	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg + diluente amp.	amp.	6.500	7,6434	49.682,10
450	04062347	Hidróxido de alumínio 178mg+ Hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de calcio 231,5 mg - compr. mastigável	un.	1.000	0,6577	657,70
451	04062205	Hidróx. Magnésio+Hidróx. Aluminio+Dimeticona-240 ml suspensão	fr.	1.500	7,6435	11.465,25
452	04062230	Hidroxicloroquina 400 mg compr.	un.	2.000	2,2783	4.556,60
453	04061876	Hidroxido de aluminio 100 ml susp.	fr.	3.500	2,4090	8.431,50
454	4062067	Hidróxido de Alumínio 150 ml, suspensão	Fr	3.000	5,1821	15.546,30
455	04064283	Hidroxiquinolina+Trietanolamina 0,4+140 mg- gotas otológicas-8 ml	Fr.	100	12,4200	1.242,00
456	04063143	Hipromelose 3,2mg/ml - 10ml - colirio	Fr.	50	12,4322	621,61
457	04062198	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Fr.	5.000	4,8264	24.132,00
458	04062068	Ibuprofeno 300 mg compr.	un.	83.000	0,1635	13.570,50
459	04062653	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	Fr.	10.000	2,7600	27.600,00
460	04062069	Ibuprofeno 600 mg compr.	un.	650.000	0,2873	186.745,00
461	46010064	Imipramina 25 mg compr.	un.	152.000	0,4260	64.752,00
462	04062654	Imunoglobulina Anti-RhO 300 mcg/ml - frasco ampola de 1,5mg	fr/amp.	20	196,3625	3.927,25

463	04062201	Insulina Glargina 100UI solução injetável 3 ml + aplicador	un.	100	280,4778	28.047,78
464	04062203	Insulina Glulisina 100UI/ml c/ 01 caneta 3 ml	un.	100	38,0647	3.806,47
465	04062519	Insulina LISPRO derivada de ADN recombinante - 100 UI 10 ml	fr.	100	131,5767	13.157,67
466	04062071	Iodeto de potássio 100 ml xpe.	fr.	210	2,7085	568,79
467	04064002	Irbesartana + Hidroclorotiazida 150 + 12,5 mg - Compr.	Un.	1.000	3,2900	3.290,00
468	04062655	Isoflavona 30 mg - compr.	Un.	22.000	0,8793	19.344,60
469	04062072	Isossorbida 10 mg compr.	un.	3.000	0,4867	1.460,10
470	04062656	Isossorbida 20 mg- compr.	un.	20.000	2,0900	41.800,00
471	04062073	Isossorbida 40 mg cáps.	un.	7.000	0,2680	1.876,00
472	04062074	Isossorbida 5 mg compr.	un.	7.000	0,3915	2.740,50
473	04062076	Itraconazol 100 mg cáps.	un.	20.000	0,7245	14.490,00
474	04062077	Ivermectina 6 mg compr.	un.	5.000	1,0517	5.258,50
475	46010066	Lamotrigina 100 mg - compr.	un.	35.000	1,2167	42.584,50
476	46010165	Lamotrigina 25 mg - compr.	un.	8.000	0,4620	3.696,00
477	46010067	Lamotrigina 50 mg - compr.	un.	13.000	0,6157	8.004,10
478	04062078	Lansoprazol 30 mg cáps.	un.	2.000	1,2434	2.486,80
479	46010198	Levodopa + cardidopa + entacapona 100/25/200 mg - compr	un.	1.000	7,0707	7.070,70
480	04064349	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg - compr.	un.	16.500	2,3626	38.982,90
481	04064350	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg compr.	un.	10.000	0,3777	3.777,00
482	04064309	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	un.	4.500	1,6894	7.602,30
483	04062657	Levofloxacino 500 mg - compr.	Un.	18.000	1,5912	28.641,60
484	46010070	Levomepromazina 100 mg compr.	un.	66.000	1,0533	69.517,80
485	46010071	Levomepromazina 25 mg compr.	un.	36.000	0,5317	19.141,20
486	46010072	Levomepromazina 4%20 ml gotas	fr.	2.200	10,3200	22.704,00
487	04062267	Levonorgestrel + Etinilestradiol trifásico c/ 21 drágea	cart.	3.000	10,6963	32.088,90
488	04060020	Levotiroxina Sódica 200 mcg compr.	Un.	2.000	0,7064	1.412,80
489	04062079	Levotiroxina 125 mcg compr.	un.	15.000	0,4110	6.165,00
490	04064172	Levotiroxina 25 mg - compr	un.	180.000	0,1847	33.246,00
491	04064173	Levotiroxina 75 mg - compr	un.	115.000	0,3099	35.638,50
492	04061886	Levotiroxina sódica 100 mcg compr.	un.	95.000	0,6317	60.011,50
493	04064295	Levotiroxina sódica 150 mcg- comp	un.	8.500	0,5790	4.921,50
494	04064296	Levotiroxina sódica 175 mcg- comp	un.	2.000	0,5067	1.013,40
495	04062232	Levotiroxina sódica 50 mcg compr.	un.	155.000	0,3753	58.171,50
496	04062658	Lidocaína 1 % s/ vaso constritor 20 ml	amp.	200	6,0767	1.215,34
497	04062659	Lidocaína 10% spray, 50 ml	fr.	100	61,0687	6.106,87
498	04062296	Lidocaína 2% 30g geléia	bisn.	2.500	4,3633	10.908,25
499	04062220	Lidocaína 2 % c/ vaso constritor 20 ml	amp.	300	4,6599	1.397,97
500	04062276	Lidocaína 2 % s/ vaso constritor 20 ml	amp.	3.000	3,5340	10.602,00

501	04063051	Lidocaína a 2% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Cx	100	50,7035	5.070,35
502	04060061	Linagliptina 5 mg - compr.	un.	5.000	7,7267	38.633,50
503	04062081	Lincomicina 600 mg 2 ml inj.	amp.	50	4,5822	229,11
504	04060062	Liraglutida 6,0 mg/ml - 3 ml	amp.	1.000	158,8459	158.845,90
505	04062082	Lisinopril 10 mg compr.	un.	2.000	0,7637	1.527,40
506	04062083	Lisinopril 20 mg compr.	un.	1.000	1,1205	1.120,50
507	04064239	Locão Hidratante corporal **(intensivo)** com vitamina E e glicemia 200 ml Tipo: (NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE)	fr.	100	21,6677	2.166,77
508	04062085	Loratadina 10 mg compr.	un.	147.000	0,1850	27.195,00
509	04062084	Loratadina + Pseudoefedrina 1mg + 12 mg/ml - 60 ml susp.	fr.	50	7,4827	374,14
510	04060021	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	fr.	5.000	3,9356	19.678,00
511	46010073	Lorazepam 1 mg compr.	un.	6.000	1,2533	7.519,80
512	46010189	Lorazepam 2 mg- comp	un.	5.000	0,7017	3.508,50
513	04062690	Losartana+Hidroclorotiazida 100mg+25mg - comp.rev.	un.	10.000	0,9823	9.823,00
514	04062660	Losartana+Hidroclorotiazida 50mg+12,5mg - compr.	un.	5.000	0,4194	2.097,00
515	04063019	Losartana 50 mg - compr.	un.	970.000	0,0554	53.738,00
516	04064145	Lubrificante ocular - composto de glicerina; carboximetilcelulose sódica; eritritol; levocarnitina, ácido bórico; borato de sódio decaidrato; citrato de sódio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado; purite (complexo de oxicloro) - 10 ml colírio	fr.	50	38,9000	1.945,00
517	46010074	Maleato de fluvoxamina 100mg - compr	un.	300	5,7701	1.731,03
518	04062088	Maleato de metilergometrina 0,125 mg drágea.	un.	1.000	1,6767	1.676,70
519	04062233	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	amp.	120	3,2367	388,40
520	04062363	Maleato de Timolol + Travoprosta 5 + 0,04 mg/ml colírio 2,5 ml	un.	300	101,0133	30.303,99
521	04060042	Maleato de Timolol 5mg/ml - colirio - 5ml	fr	600	4,0033	2.401,98
522	04062089	Manitol 20 % 250 ml - Bolsa/Frasco	Bolsa/ Fras	600	9,4533	5.671,98
523	04062090	Mebendazol 100 mg compr.	un.	5.000	0,0529	264,50
524	04062091	Mebendazol 20 mg/ml 30 ml susp.	fr.	2.000	1,5527	3.105,40
525	04062688	Meclizina 25 mg compr.	un.	3.500	1,3413	4.694,55
526	04064113	Meloxicam 10 mg/ml 1,5 ml - inj.	amp.	5.000	3,0484	15.242,00
527	04060022	Meloxicam 15mg - compr	un.	174.000	0,2352	40.924,80
528	04063021	Meloxicam 7,5 mg - compr.	un.	50.000	0,6842	34.210,00
529	46010075	Meperidina 100 mg 2 ml inj.	amp.	100	2,5996	259,96

530	04063121	Mesalazina 400mg - comp	un.	3.000	1,2192	3.657,60
531	04063124	Mesalazina 800mg - comp	un.	6.000	2,0989	12.593,40
532	04060063	Metformina + Glimepirida 1000 mg + 4 mg - compr	un.	1.000	2,4908	2.490,80
533	04062094	Metformina 500 mg compr.	un.	34.000	0,1958	6.657,20
534	04062095	Metformina 850 mg compr.	un.	350.000	0,1551	54.285,00
535	04062096	Metildopa 250 mg compr.	un.	112.000	0,3018	33.801,60
536	04062097	Metildopa 500 mg compr.	un.	85.000	0,5025	42.712,50
537	04061870	Metoclopramida 10 mg 2 ml amp.	amp.	10.000	1,4451	14.451,00
538	04062100	Metoclopramida 10 mg compr.	un.	85.000	0,2155	18.317,50
539	04062101	Metoclopramida 10 ml gotas	fr.	5.000	1,8437	9.218,50
540	04062689	Metoprolol 25 mg - compr.	un.	8.000	0,7562	6.049,60
541	04063023	Metoprolol 50 mg - compr.	un.	9.000	1,3765	12.388,50
542	04061871	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	bisn.	600	21,3500	12.810,00
543	04062102	Metronidazol 250 mg compr.	un.	65.000	0,3249	21.118,50
544	04061872	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml susp.	fr.	1.000	3,2233	3.223,30
545	04062103	Metronidazol 400 mg compr.	un.	25.000	0,7929	19.822,50
546	04064241	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	fr.	1.000	5,3736	5.373,60
547	04062104	Metronidazol 50 gr. gel vaginal + aplicador	bisn.	3.500	6,1133	21.396,55
548	04061875	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	bisn.	2.000	13,8333	27.666,60
549	04060023	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	Bisn.	2.200	5,8500	12.870,00
550	46010077	Midazolam 15 mg inj. 3 ml	amp.	500	4,5744	2.287,20
551	46010076	Midazolam 15 mg compr.	un.	1.000	1,1895	1.189,50
552	46010078	Midazolam 5 mg inj.	amp.	100	4,6746	467,46
553	04063142	Mikania Glomerata xarope - 100ml	un.	5.000	8,9853	44.926,50
554	46010079	Mirtazapina 30 mg compr.	un.	30.000	3,3216	99.648,00
555	04062524	Mometasona- spray nasal- 60 atomizações	fr.	100	45,1833	4.518,33
556	04064174	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	bisn.	100	13,9300	1.393,00
557	04063127	Montelucaste Sódico 10 mg - compr	un.	1.000	1,1237	1.123,70
558	04060064	Montelucaste Sódico 5 mg - compr	un.	1.000	1,7791	1.779,10
559	46010080	Morfina 10 mg compr.	un.	3.000	0,6768	2.030,40
560	46010155	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	1.000	5,1750	5.175,00
561	46010081	Morfina 30 mg compr.	un.	4.000	2,1817	8.726,80
562	04063025	Naproxeno 500 mg compr.	un.	8.000	1,1035	8.828,00
563	04062108	Neomicina + Bacitracina - 10 g. pomada	bisn.	9.000	4,6420	41.778,00
564	04060047	Neomicina 15 mg + Tartarato de bismuto de sódio 25 mg + Cloridrato de procaína 15 mg - solucão oral 20 ml - gotas	fr.	100	21,6333	2.163,33
565	04060048	Nepafenaco 0,1% 5ml solução oftalmica	fr.	50	95,3566	4.767,83
566	04062109	Nifedipina 10 mg compr.	un.	10.000	0,1902	1.902,00

567	04062281	Nifedipina 20 mg compr.	un.	230.000	0,5214	119.922,00
568	04062110	Nifedipina 20 mg retard compr.	un.	130.000	1,3374	173.862,00
569	04061879	Nimesulida 100 mg compr.	un.	365.000	0,5059	184.653,50
570	04063093	Nimesulida 50 mg/ml - gotas 15 ml	fr.	3.000	8,1633	24.489,90
571	04061880	Nimodipina 30 mg - compr.	un.	36.000	1,7584	63.302,40
572	04062111	Nistatina 50 ml susp. Oral	fr.	4.000	6,0268	24.107,20
573	04062112	Nistatina 60 g. creme vaginal	bisn.	5.000	13,5733	67.866,50
574	46010082	Nitrazepam 5 mg compr.	un.	5.000	0,4133	2.066,50
575	04061882	Nitrofurantoina 100 mg cáps.	un.	23.000	0,2796	6.430,80
576	04062115	Nitrofurazona 2mg/gr 30 gr. pomada	bisn.	100	24,9764	2.497,64
577	04060040	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml ampola	amp.	50	42,1033	2.105,17
578	04060039	Nitroprussiato de sódio 50g frasco ampola (pó)	amp.	30	15,4500	463,50
579	04061883	Norepinefrina 4 mg - 4ml amp.	amp.	300	7,2000	2.160,00
580	04063061	Noretisterona 0,5mg+ Estradiol 1,0 mg c/ 28 compr.	cart.	150	39,5500	5.932,50
581	04062117	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 compr.	cart.	640	10,0636	6.440,70
582	04062118	Norfloxacino 400 mg compr.	un.	53.000	1,8271	96.836,30
583	46010083	Olanzapina 10 mg compr.	un.	3.000	8,7829	26.348,70
584	46010204	Olanzapina 2,5 mg - compr	un.	1.000	7,3607	7.360,70
585	46010084	Olanzapina 5 mg compr.	un.	2.500	8,1659	20.414,75
586	04063139	Óleo Mineral - 100 ml	un.	2.000	10,0966	20.193,20
587	04064176	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor), cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido láuríco, lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcólico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia. 100 ml - Tipo: DERSANI	fr.	300	59,5333	17.859,99
588	04064341	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20+12,5 mg - compr	un.	1.500	1,9346	2.901,90
589	04064342	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40+12,5 mg - compr	un.	1.500	2,1960	3.294,00
590	04062120	Omeprazol 20 mg cáps.	un.	1.000.000	1,0187	1.018.700,00
591	04061885	Omeprazol 40 mg c/ diluente inj.	amp.	1.000	16,0679	16.067,90
592	04064351	Orlistate 120 mg - cáps.	un.	1.000	3,4202	3.420,20
593	46010085	Oxalato de escitalopram - 10 mg - compr	un.	115.000	1,5057	173.155,50
594	46010128	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml - gotas	fr.	150	84,7766	12.716,49
595	46010166	Oxalato de escitalopram 15 mg - compr	un.	8.000	2,2120	17.696,00
596	46010133	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr	un.	26.000	5,3731	139.700,60

597	46010086	Oxcarbazepina 300 mg compr.	un.	25.000	1,6792	41.980,00
598	46010087	Oxcarbazepina 6% 100 ml suspensão	fr.	270	46,9368	12.672,94
599	46010088	Oxcarbazepina 600 mg compr.	un.	15.000	2,1699	32.548,50
600	04062119	Oxitocina 5 UI 1 ml inj.	amp.	150	3,2454	486,81
601	04062526	Pantoprazol 20 mg - compr.	un.	10.000	2,3134	23.134,00
602	04062123	Pantoprazol 40 mg - compr.	un.	100.000	4,0649	406.490,00
603	04064306	Paracetamol + Maleato de Dimetideno + Ruteosídeo +Cloridrado de Fenilefrina + Acido Ascórbico- 500+0,5+15+0,2+40 mg- comp (TRIMEDAL)	un.	1.000	1,0402	1.040,20
604	04062124	Paracetamol 200 mg 15 ml gotas	fr.	20.000	10,4333	208.666,00
605	46010123	Paracetamol 500 mg+ fosfato de codeína 30 mg- compr.	un.	71.000	1,4008	99.456,80
606	04062125	Paracetamol 500 mg compr.	un.	840.000	0,2517	211.428,00
607	04062126	Paracetamol 750 mg compr.	un.	456.000	0,7320	333.792,00
608	04061888	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg compr.	un.	100.000	0,8360	83.600,00
609	46010089	Paroxetina 10 mg compr.	un.	5.000	2,3034	11.517,00
610	46010090	Paroxetina 20 mg compr.	un.	380.000	2,2296	847.248,00
611	46010191	Paroxetina 30 mg- comp	un.	500	4,8001	2.400,05
612	04063028	Passiflora incarnata 260 mg - compr	un.	26.000	1,6046	41.719,60
613	04062127	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente inj.	amp.	3.500	13,4233	46.981,55
614	04062128	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente inj.	amp.	500	7,3967	3.698,35
615	04061896	Pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj.	amp.	50	2,3225	116,13
616	04062132	Pentoxifilina 400 mg compr.	un.	25.000	1,0445	26.112,50
617	46010091	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	fr.	500	10,6697	5.334,85
618	46010092	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	fr.	650	20,5097	13.331,31
619	04062133	Permanganato de potássio 100 mg compr.	un.	6.000	0,1520	912,00
620	04061897	Permetrina 60 ml loção	fr.	1.000	3,3000	3.300,00
621	04062284	Permetrina 60 ml shampoo	fr.	1.000	4,5900	4.590,00
622	04062236	Pilocarpina 2% - solução oftalmica 10 ml	fr.	30	23,3293	699,88
623	46010119	Pipotiazina 25 mg/ml - 1ml inj	amp.	100	20,5212	2.052,12
624	46010145	Pipotiazina 25 mg/ml - 4ml inj	amp.	100	59,3333	5.933,33
625	04064344	Piracetam solução pediatrica 60mg/ml 110 ml	fr.	500	13,5973	6.798,65
626	04062135	Piracetam 400 mg cáps.	un.	15.000	1,0449	15.673,50
627	04060065	Piracetam 800 mg cáps.	un.	1.000	1,2400	1.240,00
628	04062136	Pirimetamina 25 mg compr.	un.	3.000	0,1066	319,80
629	04062138	Piroxicam 20 mg cáps.	un.	118.000	0,1699	20.048,20
630	04060068	Piroxicam 20 mg SL	un.	5.000	6,1283	30.641,50
631	04063029	Pó de folhas de sene - Cassia Augustifolia vah l 29,268 mg + Cassia Fistula 23,400 mg - capsulas.	un.	600	2,3128	1.387,68

632	04062528	Policresuleno + cloridrato de Cinchocaína -pomada 30g	bisn.	500	25,5728	12.786,40
633	04061900	Policresuleno 1,8 % - 50 gr - gel vaginal	bisn.	150	23,3497	3.502,46
634	04061901	Policresuleno 36 % - 12 ml- solução tópica	fr.	10	20,0667	200,67
635	04060049	Policresuleno 90 mg - óvulo vaginal	un.	300	2,3505	705,15
636	04064126	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg/g - 40g pomada	Bisn.	30	16,1616	484,85
637	46010192	Pramipexol 0,125 mg - compr.	un.	1.500	0,8313	1.246,95
638	46010095	Pramipexol 0,25 mg - compr.	un.	3.000	1,6112	4.833,60
639	46010096	Pramipexol 1 mg - compr.	un.	3.000	3,1150	9.345,00
640	04063148	Prednisolona 20 mg compr,	un.	13.000	1,3562	17.630,60
641	4062139	Prednisona 20 mg - compr.	Un.	75.000	1,7723	132.922,50
642	04062140	Prednisona 5 mg - compr.	un.	80.000	0,1908	15.264,00
643	46010137	Pregabalina 150 mg - cáps	un.	10.500	2,2718	23.853,90
644	46010138	Pregabalina 75mg - cáps	un.	30.000	2,1373	64.119,00
645	46010097	Primidona 100 mg - compr	un.	7.000	0,5923	4.146,10
646	04064209	Progesterona 100 mg - cáps	un.	500	1,7390	869,50
647	04064301	Prometazina 2% - creme- 30 g	bisn.	50	15,2867	764,34
648	04062141	Prometazina 25 mg - compr.	un.	20.000	0,1608	3.216,00
649	04062142	Prometazina 50 mg - 2 ml - inj.	amp.	4.000	1,8251	7.300,40
650	04062237	Propatilnitrato 10 mg compr.	un.	75.000	0,6571	49.282,50
651	04063063	Propiltiouracil 100 mg - compr.	un.	10.000	0,8170	8.170,00
652	04062215	Propionato de Clobetasol mg/g - pomada dermatológica 30 g	bisn.	500	6,4333	3.216,65
653	46010132	Propionato de testosterona 30 mg; Fenilpropionato de testosterona 60 mg; Isocaproato de testosterona 60 mg; Decanoato de testosterona 100 m - 1ml inj.	amp.	100	13,0333	1.303,33
654	04062144	Propofol 200 mg - 20 ml- amp.	amp.	100	16,4850	1.648,50
655	04062143	Propranolol 40 mg -compr.	un.	150.000	0,0560	8.400,00
656	04063094	Protetor bloqueador solar (labial) FPS 30, uso diário, possui Vitaminas A e E. Ampla proteção UVA + UVB, aroma refrescante, hidratante, não sai na água. Embalagem em bastão prática e de fácil aplicação. Mínimo 4,5 g.	un.	30	15,0533	451,60

657	04062638	Protetor bloqueador solar color base clara fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima UVA/UVB, composta de: dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro UVA, padimato-O - filtro UVA, ácido esteárico, água, copolímero PVP/eicoseno, EDTA dissódico, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, óxido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	30	43,3600	1.300,80
658	04063170	Protetor bloqueador solar color base média fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima UVA/UVB, composta de: dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro UVA, padimato-O - filtro UVA, ácido esteárico, água, copolímero PVP/eicoseno, EDTA dissódico, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, óxido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	20	43,3600	867,20
659	04062662	Protetor solar sensitive FPS 30 - Creme, resistente à água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima UVA/UVB, composto de água, metileno bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol, octilmetoxicinamato, propilenoglicol, goma biossacarídea, goma biossacarídea 2, adipato de di-n butila, etoxidiglicol, copolímero de PVP/hexadeceno, acetato de tocoferila, crosspolímero de acrilatos/acrilato de aquila C10-30 NF, hidróxido e sódio, EDTA dissódico, imidazolidinil uréia e metilparabeno, 60 g	Bisn.	50	97,8267	4.891,34

660	04062665	Protetor solar FPS 30, (gel), resistente a água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima UVA/UVB, contém álcool, composto de octiltriazona, homosalato, octilmetoxicinamato, 4-metilbenzilideno cânfora, Ciclometicona trimetilsiloxisilicato, hidroxipropilcelulose, perfume, propilenoglicol, acetato de tocoferila, isononanoato de octila, isononanoato de cetoestearila e álcool de cereais. 60 ml	Fr.	30	68,6300	2.058,90
661	04062663	Protetor solar bloqueador (gel) FPS 30 oil free, (sem óleo) ideal para peles normais e oleosas, não contém PABA, não sai na água, bloqueia 96,7% dos raios UVB, não obstrui os poros, uso adulto, proteção imediata, 100g.	Fr.	50	103,3500	5.167,50
662	04062238	Protetor solar bloqueador FPS 50 (loção), formula não gordurosa, rápida absorção, espalha fácil, não deixa resíduos na pele, resistente a água, filtra 90% dos raios UVA, fator azul, 200 ml	Fr.	2.000	41,1833	82.366,60
663	04060052	Protetor Solar Facial FPS 50 - toque seco 50 gramas	Fr.	200	60,5067	12.101,34
664	04060054	Protetor Solar Facial FPS 60 - toque seco 50 gramas	Fr.	200	64,2967	12.859,34
665	04062668	Protetor solar bloqueadro FPS 30 (loção), indicada para pele normal a seca, ação hidratante propiciada por agantes como Vitamina E, Aloe Vera e Óleo de Jojoba, não sai na água, bloqueia 96,7% dos raios UVB, proteção imediata, 120 ml	fr.	200	33,0133	6.602,66
666	04060053	Protetor Solar FPS 60 - 120 ml	fr.	500	49,0567	24.528,35
667	04062673	Protetor solar infantil FPS 30 - de 100 até 120 ml	Fr.	30	35,8967	1.076,90
668	04064179	Psyllium plantago pó - sachê 5,8g	un.	17.000	3,0486	51.826,20
669	46010148	Quetiapina 25 mg - compr.	un.	17.000	0,8053	13.690,10
670	04062229	Ramipril 5 mg - compr.	un.	4.000	1,4232	5.692,80
671	04062145	Ranitidina 150 mg- compr.	un.	150.000	0,1270	19.050,00
672	04064274	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	fr	500	9,5397	4.769,85
673	04061905	Ranitidina 50 mg 2 ml- inj.	amp.	15.000	0,8001	12.001,50
674	04064325	Residronato sódico 35 mg - comp	un.	1.000	10,9782	10.978,20
675	04064009	Retinol 5000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de Zinco 15m - pomada 45 g	bisn.	3.000	4,2976	12.892,80
676	04062147	Rifamicina sódica 20 ml- aerosol.	fr.	100	4,9486	494,86
677	46010098	Risperidona 1 mg- compr.	un.	78.000	0,4573	35.669,40
678	46010099	Risperidona 2 mg- compr	un.	150.000	0,4609	69.135,00

679	46010171	Risperidona 1mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	fr.	150	29,0723	4.360,85
680	46010100	Risperidona 3 mg- compr.	un.	6.000	0,6786	4.071,60
681	04064331	Rivaroxabana 10 mg - compr	un.	2.000	8,4519	16.903,80
682	04064322	Rivaroxabana 15 mg - compr	un.	2.000	8,7073	17.414,60
683	04064323	Rivaroxabana 20 mg - compr	un.	2.000	9,5762	19.152,40
684	04064155	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Un.	20.000	2,0387	40.774,00
685	04063032	Saccharomyces boulardii-100 mg- cáps.	un.	500	1,7707	885,35
686	04062148	Sais p/ reidratação oral envelopes	un.	11.000	0,7867	8.653,70
687	04062151	Salbutamol 100 mcg - spray	fr.	2.000	27,3456	54.691,20
688	04062150	Salbutamol 2 mg - compr.	un.	100	0,2511	25,11
689	04062149	Salbultamol 2mg/5ml - 100 ml xarope	fr.	3.500	3,3079	11.577,65
690	04064158	Salmeterol + Fluticasona 25 mcg + 250 mcg - Spray	Dose	1.000	1,6440	1.644,00
691	04064157	Salmeterol + Fluticasona 25 mcg + 125 mcg - Spray	Dose	1.000	1,0377	1.037,70
692	04064159	Salmeterol + Fluticasona 50 mcg + 100 mcg c/ inalador	Dose	1.000	1,8118	1.811,80
693	04062152	Secnidazol 1 g - compr.	un.	11.000	4,2950	47.245,00
694	46010103	Sertralina 50 mg -compr.	un.	760.000	2,3663	1.798.388,00
695	04064207	Silimarina 70 mg - drágea	un.	1.000	2,0458	2.045,80
696	04062200	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	fr.	7.000	5,4359	38.051,30
697	04064007	Simeticona 125 mg - cáps.	Un.	4.000	1,8050	7.220,00
698	04064008	Simeticona 40 mg - compr.	Un.	50.000	0,4195	20.975,00
699	04061907	Sinvastatina 20 mg -compr.	un.	570.000	1,2993	740.601,00
700	04061908	Sinvastatina 40 mg -compr.	un.	170.000	1,8318	311.406,00
701	04064314	Solução de Sulfato de Magnesio 5mg/ml - injetavel - 10ml	amp.	100	0,8788	87,88
702	04062241	Sorbitol+ Laurilsulfato de sódio 6,5 g-bisnagas	bisn.	150	4,9057	735,86
703	04062602	Soro glicofisiológico 1000ml	fr.	1.500	5,0430	7.564,50
704	04062600	Soro glicofisiológico 250 ml	fr.	5.000	5,4200	27.100,00
705	04062601	Soro glicofisiológico 500 ml	fr.	3.000	7,0893	21.267,90
706	04063053	Soro glicosado 5% 1000 ml	Fr.	3.000	4,4695	13.408,50
707	04062696	Soro glicosado 5% 100 ml	Fr.	1.500	2,6177	3.926,55
708	04063054	Soro glicosado 5% 250 ml	Fr.	2.000	4,8100	9.620,00
709	04063055	Soro glicosado 5% 500 ml	Fr.	3.000	5,1310	15.393,00
710	04062156	Sulfadiazina 500 mg compr.	un.	12.000	0,2833	3.399,60
711	04062674	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30g.	bisn.	3.800	5,9467	22.597,46
712	04061909	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+ 40mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	3.500	3,1530	11.035,50
713	04062157	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg compr.	un.	48.000	0,2540	12.192,00
714	04062158	Sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg compr.	un.	8.500	0,5533	4.703,05
715	04062291	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml susp. c/50 ml	fr.	100	1,3390	133,90
716	04063120	Sulfasalazina 500mg - comp	un.	1.000	1,1937	1.193,70

717	04064181	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	un.	10.000	2,6200	26.200,00
718	04064315	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5 + 1,2 gr, pó - sache	Un.	19.000	4,6460	88.274,00
718	04064316	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500 + 400 mg - cápsula	Un.	35.000	2,6947	94.314,50
720	04060041	Sulfato de Magnesio 500mg/ml - 10ml	amp.	500	2,3567	1.178,35
721	04061910	Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg + Hidrocortisona 10 mg - solução otológica - 10 ml	fr.	500	11,5133	5.756,65
722	04062160	Sulfato de terbutalina 0,3 mg/ml - 100 ml - xpe.	fr.	300	18,0000	5.400,00
723	40602251	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml	amp.	200	6,0000	1.200,00
724	46010105	Sulfato de tranilcipromina 10 mg - compr.	un.	200	1,4221	284,42
725	04062161	Sulfato ferroso 250 mg - drágea	un.	25.000	0,2106	5.265,00
726	04062162	Sulfato ferroso 30 ml- gotas	fr.	600	1,4847	890,82
727	04064310	Sulfato ferroso 300mg/10ml - xarope - 100 ml	Fr.	500	2,3433	1.171,65
728	04060024	Sulfato Ferroso 40 mg - compr	un.	150.000	0,1067	16.005,00
729	46010106	Sulpirida 200 mg - compr.	un.	8.000	1,1600	9.280,00
730	46010107	Sulpirida 50 mg- cáps.	un.	72.000	0,8733	62.877,60
731	04063091	Tacrolimo 1mg/g - 10 g pomada	bisn.	10	68,3667	683,67
732	04062998	Tartarato de Brimonidina 0,2% - 5 ml - colírio	un.	200	35,6333	7.126,66
733	04064251	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml 5ml - injetável	amp.	30	27,9720	839,16
734	04064343	Telmisartana + hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	un.	300	4,2733	1.281,99
735	04062164	Tenoxicam 20 mg- inj.	amp.	3.000	4,3200	12.960,00
736	04062243	Tetracaína 10 mg+fenilefrina 1 mg- colírio 10 ml	fr.	100	10,8400	1.084,00
737	04062165	Tetraciclina + Anfotericina B - 25 + 12,5 mg/g - 60 g creme vaginal	bisn.	300	16,9600	5.088,00
738	04062677	Tiamazol 10mg - compr.	un.	10.000	0,5200	5.200,00
739	04062678	Tiamazol 5mg - compr.	un.	3.000	0,2287	686,10
740	04060066	Tiamina (B1) 100 mg + Piridoxina (B6) 100 mg + Cianocobalamina (B12) 500 mg - compr.	un.	10.000	2,4300	24.300,00
741	04062246	Tiamina + Piridoxina + Cianocobalamina 50+200+100 mg - drágea	un.	300	2,2292	668,76
742	04062210	Tibolona 2,5 mg - c/28 compr.	Cart.	3.000	28,3933	85.179,90
743	04060013	Ticagrelor 90 mg - compr.	un.	300	3,0867	926,01
744	04062603	Timomodulina xarope 120 ml- 20 mg/5ml	fr.	100	93,1400	9.314,00
745	04064321	Tinidazol + Miconazol- mínimo de 40 g. c/ 7 aplicadores	bisn.	100	19,5200	1.952,00
746	04062169	Tobramicina + dexametasona - 3,5 g. pomada oftalmica	bisn.	50	31,4933	1.574,67

747	04062170	Tobramicina + dexametasona - 5 ml susp. oftalmica	fr.	50	31,5533	1.577,67
748	46010110	Topiramato 100 mg - compr.	Un.	12.000	2,0455	24.546,00
749	46010144	Topiramato 25 mg - compr.	un.	59.000	0,7823	46.155,70
750	46010111	Topiramato 50 mg - compr.	Un.	71.000	0,4253	30.196,30
751	46010112	Tramadol + Paracetamol - 37,5mg + 325mg compr	un.	5.000	3,3229	16.614,50
752	46010113	Tramadol 50 mg- cáps.	un.	75.000	0,2067	15.502,50
753	46010156	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	amp.	3.000	1,2267	3.680,10
754	46010168	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	fr.	500	39,3933	19.696,65
755	04062244	Travoprosta 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	fr.	300	67,6122	20.283,66
756	46010129	Trazodona 150 mg - compr.	un.	5.000	4,0140	20.070,00
757	46010114	Trazodona 50 mg - compr.	un.	70.000	1,1551	80.857,00
758	04064252	Triancinolona acetonida + Neomicina + Gramicidina + Nistatina - 1 mg + 2,5mg + 0,25mg + 10.000UI - 30 gramas pomada	bisn.	50	23,3033	1.165,17
759	04064114	Triancinolona acetonida 1mg/g 10gr	Tubo	200	9,2653	1.853,06
760	04064253	Triancinolona acetonida 20 mg/ml - 5ml injetável	amp.	50	91,8700	4.593,50
761	46010115	Tropicamida 1% colírio 5 ml	fr.	100	15,1366	1.513,66
762	46010139	Valproato de sódio + Ácido valpróico CR 300 mg - compr.	un.	500	1,0572	528,60
763	46010135	Valproato de sódio 200mg/ml - solução - 40 ml	fr.	200	14,6866	2.937,32
764	46010124	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xpe.	fr.	1.500	5,7951	8.692,65
765	46010200	Valproato de sódio 300 mg - compr	un.	3.000	1,0104	3.031,20
766	46010125	Valproato de sódio 500 mg- compr.	un.	97.000	1,2254	118.863,80
767	04063117	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 25mg - compr.	un.	500	1,9229	961,45
768	04060067	Valsartana 320 mg compr.	un.	500	2,2111	1.105,55
769	04062683	Valsartana 80 mg - compr.	Un.	3.000	1,6525	4.957,50
770	04062684	Valsartana 80mg+Hidroclorotiazida 12,5mg - compr.	un.	2.000	2,1781	4.356,20
771	04064324	Valsartana+ Hidroclorotiazida+Anlodipino - 160+12,5+5 mg - compr.	un.	5.000	6,8043	34.021,50
772	04061916	Vancomicina 500 mg- inj.	amp.	100	31,2900	3.129,00
773	04064255	Varfarina sódica 2,5 mg - compr	un.	3.000	0,6064	1.819,20
774	04064256	Varfarina sódica 5 mg - compr	un.	7.000	0,4434	3.103,80
775	46010116	Venlafaxina 75 mg compr.	un.	270.000	2,5919	699.813,00
776	46010170	Venlafaxina 150 mg - cáps.	un.	50.000	4,7643	238.215,00
777	46010117	Venlafaxina 37,5 mg compr.	un.	3.500	1,0680	3.738,00
778	04062171	Verapamil 120 mg compr.	un.	500	1,4026	701,30
779	04062172	Verapamil 80 mg compr.	un.	68.000	0,6343	43.132,40
780	04062173	Vitamina A + D - 10 ml gotas	fr.	3.000	13,0200	39.060,00

781	04063035	Vitamina C -1g- injetável - 5 ml	amp.	1.000	2,0500	2.050,00
782	04062174	Vitamina C - 20 ml- gotas	fr.	2.100	7,7233	16.218,93
783	04061922	Vitamina C 500 mg - 5 ml. Inj.	amp.	1.500	1,2021	1.803,15
784	04062175	Vitamina C 500 mg - compr.	un.	30.000	0,7901	23.703,00
785	04060069	Vitamina C a base de Colágeno Sachê 12 g	un.	3.000	4,4923	13.476,90
786	04062176	Vitamina E 400 mg -cáps.	un.	15.000	1,2466	18.699,00
787	04061917	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj.	amp.	1.600	2,3200	3.712,00
788	04061920	Vitaminas + sais minerais- compr.	un.	98.000	0,8023	78.625,40
789	04064257	Vitaminas: A-3000UI/ml+B1-2mg/ml+B2-1,5mg/ml,b+B3-15mg/ml+B5-10mg/ml+B6-2mg/ml+B8-0,2mg/ml+C-80mg/ml+D2-900UI/ml+E-15mg/ml - solução oral 20 ml - gotas	fr.	200	15,2666	3.053,32
790	04062636	Vitaminas do complexo B - 2 ml inj.	amp.	13.000	2,0866	27.125,80
791	04062211	Vitaminas do complexo B - 20 ml gotas	fr.	1.500	4,4333	6.649,95
792	04062177	Vitaminas do complexo B- compr.	un.	150.000	0,1056	15.840,00
793	46010201	Ziprasidona 40 mg - compr.	un.	300	13,0250	3.907,50
794	46010159	Zuclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj.	amp.	150	81,4366	12.215,49

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R$ 26.051.423,18 (Vinte e seis milhões, cinqüenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

4. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

4.8. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

4.9. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar ejustificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.10. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

4.12. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com

os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

5.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

5.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

5.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

5.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.2. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré–fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras que somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

6.4. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado.***

6.5. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

6.6. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

6.6. *Deverá ser emitida* ***somente uma nota fiscal*** *para cada pedido protocolado.*

6.7. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

6.8. O prazo de ***validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega***.

6.9. Não serão efetuados pedidos sobre o faturamento mínimo.

6.10. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

6.11. Os produtos solicitados através de pedido deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

6.13. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e *impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originaram, lote e validade dos produtos solicitados.*

6.14. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

7.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

8.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. VALIDADE DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços será válida 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

9.1.1. O prazo de vigência do processo para fins de pagamentos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura na ata de registro de preços.

9.2. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste

edital e seus Anexos, independente de transcrição.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. As condições de fornecimento constam no "regime de execução", edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições do edital.

b) Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

b.1) Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

g) Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

h) Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. PAGAMENTO

11.1 ***Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal***, em moeda corrente nacional R$ (Real), através de depósito bancário efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

11.2 Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de conseqüência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

11.3 Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

11.4 A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

11.5 Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será sustado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

11.6 Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3586 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.

11.7 A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

11.8 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por conseqüência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

11.9 Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

11.10 O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

11.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa
Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar–se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....,..... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 008/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, _____ de _____ 2017.

_____

(nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CNPJ: FONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 008/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de medicamentos para farmácia básica e psicotrópicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 008/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 008/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM (COTADA)	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO (PROPOST0)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	04062605	Acebrofilina 25 mg/5ml - 120 ml xpe infantil	fr.	9.000				
002	04062606	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	fr.	10.000				
003	04064115	Aceclofenaco 100 mg - compr.	un.	3.000				
004	04064130	Aceclofenaco 15mg/g - 30 g creme	Tubo	1.000				
005	04061923	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona 3+3 mg/ml - 1ml - inj	amp.	1.430				
006	04064164	Acetato de Ciproterona - 50 mg - compr	un.	300				
007	46010162	Acetato de Fluormetalona 1 mg/ml - 5 ml - colírio	fr.	50				
008	04064131	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg - comp	Un.	2.000				
009	04061925	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg 1 ml - inj.	amp.	1.500				
010	04062302	Acetato de noretisterona 1 mg + Estradiol 2 mg - 28 compr.	cart.	100				
011	04064260	Acetato de Prednisolona 10 mg/ml- 5 ml- colírio	fr.	50				
012	04061842	Acetazolamida 250 mg - compr	un.	500				
013	04061927	Aciclovir 10 g - creme	bisn.	3.000				
014	04061928	Aciclovir 200 mg - compr.	un.	15.000				
015	04061930	Ácido acetilsalicílico 500 mg -	un.	5.000				

		compr.						
016	04062691	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - compr.	un.	30.000				
017	04061929	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	un.	750.000				
018	04064132	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado - compr	Un.	16.000				
019	04060017	Acido fólico + ferro aminoacido quelato + ciacobalamina - compr revestido	un.	3.000				
020	04061931	Acido fólico 2mg - compr.	un.	4.000				
021	04061807	Acido fólico 5 mg - compr.	un.	100.000				
022	04061806	Acido folinico 15 mg - compr.	un.	10.000				
023	04061844	Ácido mefenâmico 500 mg - compr.	un.	4.000				
024	04061843	Ácido salicilico + enxofre 30 + 100 mg/g - sabonete de 90 a 110 g	un.	200				
025	04063106	Acido Salicilico+Dipropionato de Betametasona 30+0,5mg/g Pomada 30g	un.	50				
026	04063105	Acido salicilico + Dipropionato de Betametasona 20+0,5 mg/ml - solução tópica - 30 ml	Un.	30				
027	04064215	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml - solução injetável - 5 ml	fr.	500				
028	04061932	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg compr.	un.	20.000				
029	04063146	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg compr.	un.	6.600				
030	46010001	Ácido Valpróico 250 mg - cáps.	un.	70.800				
031	46010149	Adenosina 3mg/ml - 2 ml inj.	amp.	260				
032	04061809	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	amp.	3.000				
033	04061810	Água destilada 10 ml - amp.	amp.	54.300				
034	04061811	Água destilada 20 ml - amp.	amp.	4.200				
035	04062496	Água destilada 5 ml - amp.	amp.	1.500				
036	04061936	Albendazol 10 ml - susp.	fr.	10.000				
037	04061812	Albendazol 400 mg - compr.	un.	20.000				
038	04061938	Alendronato de sodio 10 mg - compr.	un.	1.000				
039	04062330	Alendronato de sodio 70 mg - compr.	un.	18.000				
040	04061939	Alopurinol 100 mg - compr.	un.	26.000				
041	04062497	Alopurinol 300 mg- compr.	un.	50.000				

042	46010002	Alprazolam 0,5 mg - compr	Un.	56.000				
043	46010003	Alprazolam 1 mg -compr.	un.	112.000				
044	46010158	Amantadina 100mg - compr.	un.	5.000				
045	04061940	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	9.000				
046	04061941	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	8.000				
047	04061942	Amicacina 100 mg 2 ml inj.	amp.	300				
048	04061943	Amicacina 250 mg 2 ml inj.	amp.	200				
049	04061944	Amicacina 500 mg 2 ml amp.	amp.	150				
050	04061814	Aminofilina 100 mg compr.	un.	180.000				
051	04061947	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml inj.	amp.	3.000				
052	04064285	Amiodarona 100 mg comp.	un.	8.000				
053	04061815	Amiodarona 150 mg/3ml amp.	amp.	600				
054	04061816	Amiodarona 200 mg - compr.	un.	82.000				
055	46010005	Amitripitilina 25 mg compr.	un.	500.000				
056	46010006	Amitripitilina 75 mg compr.	un.	19.500				
057	04061817	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+125 mg comp	un.	50.000				
058	04061949	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	fr.	8.000				
059	04061950	Amoxicilina 500 mg cáps.	un.	200.000				
060	04062213	Amoxicilina 500 mg+Claritromicina 500mg+ Lansoprazol 30mg cáps.	cart	3.000				
061	04062499	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - 75 ml susp.	fr.	6.000				
062	04061951	Ampicilina 1 g. c/ diluente inj.	amp.	500				
063	04061952	Ampicilina 250 mg 60 ml susp.	fr.	230				
064	04061953	Ampicilina 500 mg cáps.	un.	11.500				
065	46010172	Aripiprazol 15 mg - comp	un.	1.000				
066	04064165	Atenolol + Clortalidona 100 + 25 mg - compr	un.	1.000				
067	04064277	Atenolol + Clortalidona 50+12,5 mg- comp	un.	2.500				
068	04062358	Atenolol 100 mg - compr.	un.	30.000				
069	04062359	Atenolol 25 mg - compr.	un.	300.000				
070	04062360	Atenolol 50 mg - compr.	un.	430.000				
071	04061954	Atorvastatina cálcica 10 mg- compr.	un.	6.000				
072	04063144	Atorvastatina cálcica 20 mg- compr.	un.	3.000				
073	04063123	Atorvastatina cálcica 40 mg-	un.	1.000				

		compr.						
074	04061956	Atropina 0,25 mg 1 ml inj.	amp.	700				
075	04061955	Atropina 0,50 mg 1m inj.	amp.	200				
076	04062333	Atropina 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	50				
077	04061957	Azatioprina 50 mg - compr.	un.	3.000				
078	04061958	Azitromicina 500 mg - compr.	un.	60.000				
079	04064278	Azitromicina 600 mg- suspensão oral + diluente	fr.	5.000				
080	04062500	Azitromicina 900 mg susp. Oral	fr.	1.500				
081	04061959	Bacofleno 10 mg compr.	un.	21.000				
082	04062361	Beclometasona 200 mcg - dose	dose	500				
083	04061960	Beclometasona 250 mcg spray	dose	80.000				
084	04062214	Beclometasona 400 mcg - dose	dose	6.500				
085	04062131	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada 100.000 UI + 300.000 UI injetável	amp.	300				
086	04064279	Benzoato de Benzila 250mg/ml- 100 ml	un.	150				
087	04061962	Benzoato de benzila 60 ml susp.	fr.	150				
088	04064001	Besilato de anlodipino + atenolol 5+50 mg - cáps	un.	1.000				
089	04064336	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+10 mg - compr	un.	5.000				
090	04064337	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+20 mg - compr	un.	3.000				
091	04064338	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 2,5 + 10 mg - compr	un.	3.000				
092	04061820	Besilato de anlodipino 10 mg compr.	un.	6.000				
093	04061821	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	un.	315.000				
094	04062997	Betametasona+ cetoconazol - 0,5mg+20mg/g - 30 gramas creme	bisn	1.000				
095	04061963	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe.	fr.	4.000				
096	04061964	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg	un.	15.000				

		compr.						
097	04061822	Betametasona 4 mg - 1 ml inj.	amp.	250				
098	04062641	Betametasona + cetoconazol + neomicina - 0,64 +20 +2,5 mg/g - 30 gr pomada	Bisn	1.000				
099	04061823	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	amp.	500				
100	04063119	Bimatoprosta 0,3mg/ml - 3ml - colirio	un.	50				
101	46010008	Biperideno 2 mg compr.	un.	170.000				
102	46010150	Biperideno 5 mg/ml - inj	amp.	4.200				
103	04061824	Bisacodil 5 mg drágea	un.	6.000				
104	04064339	Bisoprodol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr	un.	3.000				
105	04064340	Bisoprodol 2,5 mg - compr	un.	3.000				
106	04064183	Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g toque seco	fr.	100				
107	46010009	Bromazepam 3 mg compr.	un.	71.000				
108	46010118	Bromazepam 6 mg compr.	un.	140.000				
109	04061968	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg compr.	un.	95.000				
110	04061965	Brometo de ipratrópio +bromidrato fenoterol 0,021+0,050 mg/dose 10ml, acompanhado de bocal.	fr.	130				
111	04062349	Brometo de ipratrópio 0,02 mg 10 ml aerosol + aerocâmara	fr.	150				
112	04061966	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20 ml gotas	fr.	2.150				
113	04061967	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 4+500mg/ml 5ml inj.	amp.	7.500				
114	04061825	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg compr.	un.	170.000				
115	04061826	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1ml - inj.	amp.	5.000				
116	04061827	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 mg + Dipirona 333,4 mg - 20 ml	fr.	10.000				

		gotas						
117	04061969	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	fr.	3.000				
118	04064280	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg+ paracetamol 500 mg- comp.	un.	20.000				
119	04061970	Brometo de pinavério 100 mg compr.	un.	23.000				
120	04063066	Brometo de pinavério 50 mg compr.	un.	3.000				
121	04062249	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg - 4 ml	Dose	1.000				
122	04061972	Bromocriptina 2,5 mg compr.	un.	500				
123	04064262	Bromoprida 10 mg- caps.	un.	35.000				
124	04064263	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml- gotas	fr.	2.100				
125	04064124	Bromoprida 5mg/ml - 2 ml	amp.	6.000				
126	04063082	Budesonida 32 mcg/dose nasal	dose	113.000				
127	04063099	Budesonida 50 mcg/dose nasal	dose	103.000				
128	04063083	Budesonida 64 mcg/dose nasal	dose	103.000				
129	46010010	Bupropiona 150 mg- compr.	un.	145.000				
130	46010011	Buspirona 10 mg - compr.	un.	26.000				
131	04063112	Cafeina + Citrato de Orfenadrina + Dipirona 50+35+300 mg - comp	un.	25.000				
132	04063107	Cafeina + Dipirona + Mesilato de Dediidroergotamina 100+350+1mg - comp.	un.	1.700				
133	04064217	Cálcio (elementar) + Vitamina - D-500 + 200mg.	un.	15.000				
134	04064184	Cálcio + cistina + tiamina + leveduras + queratina + ácido benzóico 60+20+60+100+20+20 mg - cáps	un.	1.500				
135	04060051	Canagliflozina 300 mg - compr	un.	1.000				
136	04064202	Candesartan Cilexetila + Hidroclorotiazida 16 + 12,5 mg - compr.	un.	1.000				
137	04062692	Candesartan Cilexetila 16 mg - compr.	Un.	1.100				
138	04061974	Captopril 25 mg compr.	un.	500.000				
139	04061975	Captopril 50 mg compr.	un.	300.000				

140	46010012	Carbamazepina 2 % 100 ml susp.	fr.	1.000				
141	46010013	Carbamazepina 200 mg compr.	un.	160.000				
142	46010014	Carbamazepina 400 mg compr.	un.	70.000				
143	46010163	Carbamazepina CR 200 mg - compr (Liberação Controlada)		1.000				
144	46010015	Carbamazepina CR 400 mg compr.	un.	23.000				
145	04061830	Carbocisteína 100 mg/5ml-100ml xpe pediátrico.	fr.	2.000				
146	04061831	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml xpe adulto.	fr.	3.000				
147	04064318	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) - compr -	un.	34.000				
148	04064352	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI - compr.	un.	18.000				
149	04062644	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 200 UI - compr.	un.	85.000				
150	46010176	Carbonato de Litio - 450 mg - C R - comp	un.	11.000				
151	46010016	Carbonato de lítio 300 mg compr.	un.	112.000				
152	04064264	Carboximetilcelulose sódica 5 mg/ml - 15 ml- colírio	fr.	150				
153	04064185	Carmelose sódica 0,5% - 10ml - gotas	fr.	50				
154	04064266	Carmelose sódica+glicerol+cloreto de potássio+cloreto de cálcio+cloreto de magnésio+ ácido bórico+borato de sódio+citrato de sódio+levocartinina+eritriol+ hidróxido de sódio e/ou-acido clorídirco -5 ml -colirio	fr.	50				
155	04060031	Carvão ativado 250mg caps	Un.	3.000				
156	04062645	Carvedilol 12,5 mg - compr.	Un.	60.000				
157	04064282	Carvedilol 25 mg - comp	un.	13.000				
158	04062462	Carvedilol 3,125 mg -compr.	un.	120.000				
159	04060010	Carvedilol 6,25 mg -compr.	un.	165.000				
160	04062216	Castanha da India 300 mg-dragea	un.	17.000				
161	04064136	Cefaclor 250 mg/5 ml - susp - 100 ml.	fr.	1.200				

162	04061978	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	10.000				
163	04061979	Cefalexina 500 mg compr.	un.	260.000				
164	04061980	Cefalotina 1 g. c/ diluente inj.	un.	8.000				
165	04063081	Cefazolina sódica 1g - inj - frasco + diluente	fr.	500				
166	04061982	Ceftriaxona 1g. EV c/ diluente inj.	amp.	10.000				
167	04064319	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	amp.	4.000				
168	04061833	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%)inj.	amp.	3.000				
169	46010131	Celecoxib 200mg compr.	un.	2.000				
170	04061986	Cetoconazol 200 mg compr.	un.	20.000				
171	04062253	Cetoconazol 30 g creme	bisn.	3.000				
172	04063001	Cetoconazol shampoo- 20 mg/g - 100 ml	fr.	1.000				
173	04061988	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	amp.	20.000				
174	04061989	Cetoprofeno 100 mg cáps.	un.	15.000				
175	04064353	Cetoprofeno 100 mg IV injetável	amp.	300				
176	04063145	Cetoprofeno 150 mg cáps.	un.	1.000				
177	04064137	Cetoprofeno 20 mg/ml - gotas 20 ml	fr.	150				
178	04063160	Cetorolaco de Trometamina 10mg - comp	un.	1.500				
179	04060004	Cetorolaco de Trometamina 0,5% 5ml solução oftalmica	fr.	30				
180	04064220	Cianocobalamina (Vit. B12) + Tiamina (Vit. B1) + Piridoxina (Vit. B6) 100+ 100 + 5mg/ml - injetável 3 ml.	amp.	2.000				
181	04061991	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	un.	120.000				
182	04062693	Ciclobenzaprina 5 mg compr.	un.	65.000				
183	46010017	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio	fr.	50				
184	04064118	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15 ml - solução	fr.	50				
185	04064345	Ciclopirox Olamina 1,5% Shampoo - 120 ml	fr.	20				
186	04063059	Ciclopirox Olamina 80mg - esmalte 6g	un.	10				
187	04061891	Cilostazol 100mg - compr.	un.	38.000				
188	04061992	Cimetidina 200 mg compr.	un.	36.000				
189	04061993	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	amp.	5.000				

190	04061995	Cinarizina 25 mg compr.	un.	55.000				
191	04061996	Cinarizina 75 mg compr.	un.	50.000				
192	46010142	Cipionato de Testosterona 100mg/ml - inj. 2 ml	amp.	100				
193	04063003	Ciprofibrato 100 mg - compr.	un.	135.000				
194	04062218	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 5 ml colírio	fr.	500				
195	04062217	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 3,5g pomada	bisn.	150				
196	04064354	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 100 ml	Bolsa.	1.000				
197	04064222	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 200 ml	Bolsa.	500				
198	04062503	Ciprofloxacino 500 mg- compr.	un.	105.000				
199	04064346	Ciprofloxaxino sol. Otológica - 3mg/ml- 5ml	fr.	30				
200	46010018	Citalopram 20 mg compr.	un.	570.000				
201	46010160	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	amp.	150				
202	04062013	Citrato de Sidenafil 50 mg - drágea.	un.	1.000				
203	04063155	Claritromicina 500 mg - comp	un.	8.000				
204	04061836	Clindamicina 300 mg cáps.	un.	5.000				
205	46010019	Clobazam 10 mg compr.	un.	8.000				
206	46010020	Clobazam 20 mg compr.	un.	8.000				
207	46010021	Clonazepam 0,5 mg compr.	un.	67.000				
208	46010022	Clonazepam 2 mg compr.	un.	185.000				
209	46010023	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	11.500				
210	04063095	Clonixinato de lisina 125mg - compr	un.	3.000				
211	04061998	Clopidogrel 75 mg- compr. Revs.	un.	79.000				
212	04062180	Cloranfenicol 4mg/ml - 10 ml colírio	fr.	30				
213	04062505	Cloranfenicol+Aminoácidos+ Metionina+Retinol- pom- 3,5g	bisn.	200				
214	04062182	Cloranfenicol 500 mg - drágeas	un.	1.000				
215	46010024	Clordiazepóxido 5 mg + Amitriptilina 12,5 mg cáps.	un.	3.000				
216	04062183	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml inj.	amp.	3.000				
217	04061841	Cloreto de potássio 20 % 10	amp.	300				

		ml inj.						
218	04061839	Cloreto de sódio 0,9 % 10 ml inj.	amp.	500				
219	04062184	Cloreto de sódio 10 % 10 ml inj.	amp.	100				
220	04062185	Cloreto de sódio 20 % 10 ml inj.	amp.	2.000				
221	04063158	Cloreto de sódio + Cloreto de Benzalcônio 9,0+0,1 mg/ml - sol. Nasal - 30ml	fr.	1.600				
222	04060032	Cloreto de Suxametônio 100mg amp.	Frasc/ amp	100				
223	46010025	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	un.	25.000				
224	46010026	Cloridrato de clomipramina 75 mg drágea	un.	8.000				
225	04062186	Cloridrato de clonidina 0,100 mg compr.	un.	7.000				
226	04062187	Cloridrato de clonidina 0,150 mg compr.	un.	3.000				
227	04062188	Cloridrato de clonidina 0,200 mg compr.	un.	10.000				
228	04062627	Cloridrato de Diltiazem 120 mg cáps.	un.	1.500				
229	04062189	Cloridrato de Diltiazem 30 mg cáps.	un.	3.000				
230	04062190	Cloridrato de Diltiazem 60 mg cáps.	un.	12.000				
231	04062191	Cloridrato de Diltiazem 90 mg cáps.	un.	2.000				
232	46010141	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	un.	3.500				
233	46010140	Cloridrato de Donepezila 5 mg - compr	un.	1.000				
234	04064188	Cloridrato de Dorzolamida 20mg/ml - 5 ml colírio	fr.	100				
235	04063136	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	un.	500				
236	04063103	cloridrato de fexofenadina - 120 mg - compr	un.	100				
237	04063137	Cloridrato de Fexofenadina - 6mg/ml - 60ml susp. Oral	un.	100				
238	04062219	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg - compr.	un.	5.000				
239	04063067	Cloridrato de Hidroxizina sol. Oral- 2 mg/ml -120 ml.	fr.	150				
240	04060055	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg - compr.	un.	3.000				
241	04064287	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	un.	1.800				

242	46010146	Cloridrato de Memantina - 10 mg - compr.	un.	19.000				
243	46010027	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr	un.	7.000				
244	46010179	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg - LA (Liberação Modificada)- cáps	un.	500				
245	46010120	Cloridrato de naltrexona 50 mg - cáps.	un.	1.000				
246	46010028	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	un.	44.000				
247	46010121	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cáps.	un.	18.000				
248	46010108	Cloridrato de nortriptilina 75 mg cáps.	un.	2.000				
249	04063006	Cloridrato de olopatadina 0,1% -solução oftálmica 5 ml	fr.	30				
250	04064311	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	amp.	1.200				
251	04063122	Cloridatro de Ondansetrona 8mg - comp	un.	1.500				
252	04062222	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	fr.	300				
253	04062223	Cloridrato de oxibutinina 5 mg -compr.	un.	17.000				
254	46010202	Cloridrato de Oxicodona 10 mg - compr	un.	3.000				
255	04062195	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	un.	3.500				
256	04062197	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	un.	3.000				
257	04064006	Cloridrato de tiamina 300 mg - compr.	Un.	7.000				
258	46010030	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	un.	5.000				
259	46010183	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drágea	un.	3.000				
260	04063108	Cloridrato de Tizanidina 2mg- comp	un.	500				
261	46010184	Cloridrato de Tramadol 100 mg - comp- RETARD	un.	3.500				
262	46010032	Clorpromazina 100 mg compr.	un.	62.000				
263	46010033	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	amp.	400				
264	46010034	Clorpromazina 25 mg compr.	un.	42.600				
265	46010035	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	fr.	1.000				
266	04061999	Clorpropamida 250 mg compr.	un.	1.000				

267	04061846	Clortalidona 25 mg compr.	un.	1.000				
268	46010036	Cloxazolam 1 mg compr.	un.	3.000				
269	46010037	Cloxazolam 2 mg compr.	un.	3.000				
270	46010185	Clozapina 25 mg comp	un.	150				
271	04062000	Colagenase + Cloranfenicol 30 gr pomada	bisn.	3.000				
272	04061893	Colchicina 0,5 mg - compr	un.	3.000				
273	04064224	Colecalciferol (Vitamina D3) - 5600UI/ml - gotas 20 ml	fr.	100				
274	04063126	Colecalciferol (vitamina D3) - 3300 UI/ml - gotas - 10ml.	un.	150				
275	04062628	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg drágea	un.	108.000				
276	04060018	Cumarina+Heparina 5mg/ml+50UI 40 ml creme	fr.	300				
277	04064347	Cumarina+Heparina 5mg/ml+50UI 240 ml creme	fr.	30				
278	04060056	Dapagliflozina 10 mg - compr.	un.	5.000				
279	04062002	Deflazacort 30 mg compr.	un.	300				
280	04062003	Deflazacort 6 mg compr.	un.	500				
281	04062004	Deltametrina 0,2mg/ml - 100 ml shampoo	fr.	1.000				
282	04060033	Deslanosideo 0,2mg/ml amp 2ml	amp.	300				
283	04063168	Desloratadina 0,5 mg/ml - 60ml -xpe	un.	200				
284	04063167	Desloratadina 5mg - compr	un.	300				
285	04061894	Desogestrel 75 mcg - c/ 28 compr	Cart.	150				
286	04063071	Desonida 0,5 mg/g - creme - 30 g	bisn	300				
287	46010203	Desvenlafaxina 50 mm compr.	un.	1.000				
288	04061850	Dexametasona + cloranfenicol 1mg+ 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	100				
289	04062226	Dexametasona + neomicina + polimixina B, 3,5g. Pomada	bisn.	100				
290	04062006	Dexametasona + sulf. neomicina + sulf. polimixina B 5 ml colírio	fr.	150				
291	04061849	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	fr.	3.500				
292	04062007	Dexametasona 0,5 mg compr.	un.	1.500				
293	04062008	Dexametasona 10 g. creme	bisn.	10.000				
294	04062009	Dexametasona 2 mg 1 ml	amp.	6.000				

		inj.						
295	04064212	Dexametasona 4 mg compr.	un.	18.000				
296	04062227	Dexametosona 5 ml solução oftalmica	fr.	500				
297	04062005	Dexametasona 4mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de tiamina 100mg + cianocobalamina 5mg - 1ml + 2 ml inj.	amp.	300				
298	04062010	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	amp.	6.000				
299	04062011	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	130.000				
300	04061851	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	11.000				
301	04064225	Dexapantenol 50 mg/g - 20g - creme dermatológico	bisn.	50				
302	04064226	Dexpantenol 50 mg/g - 30 g - pomada	bisn.	200				
303	04063008	Dextrano 70+hipromelose - 15 ml colírio- gotas	fr.	100				
304	04063086	Dextrano 70 - 1,0 mg + Hipromelose - 3,0mg + Glicerol - 2,0 mg -m colírio 15ml	fr.	100				
305	04061852	Diacereina 50 mg cáps.	un.	17.600				
306	46010039	Diazepam 10 mg compr.	un.	233.000				
307	46010040	Diazepam 5 mg compr.	un.	100.000				
308	46010122	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	amp.	3.000				
309	04062012	Diclofenaco colestiramina 70 mg cáps.	un.	1.000				
310	04061853	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	bisn.	3.500				
311	04062014	Diclofenaco potássico 50 mg drágea.	un.	187.000				
312	04062015	Diclofenaco potássico 75 mg inj.	amp.	6.000				
313	04060005	Diclofenaco resinato 10 ml gotas	fr.	500				
314	04061854	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	fr.	3.000				
315	46010041	Diclofenaco sódico 50 mg + fostato de codeína 50 mg - compr.	un.	12.000				
316	04062018	Diclofenaco sódico 50 mg compr.	un.	300.000				
317	04062019	Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml - inj.	amp.	11.000				
318	04060057	Dicloridrato de Betaistina 24	un.	10.000				

		mg - compr						
319	04064227	Dicloridrato de Betaistina 8 mg - compr	un.	2.000				
320	04062020	Digoxina 0,25 mg compr.	un.	160.000				
321	04060058	Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg. Solução injetável 10 ml	amp.	300				
322	04064288	Dimenidrato+Cloridrato de Piridoxina 50+10 mg - comp	un.	25.000				
323	04064125	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50+50 mg/ml - inj.	amp.	6.000				
324	04062021	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	fr.	2.000				
325	04063010	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - comp	un.	100.000				
326	04062026	Dipirona 500 mg compr.	un.	425.000				
327	04062024	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	fr.	3.500				
328	04061855	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável	amp.	32.000				
329	04062025	Dipirona 500 mg/ml 20 ml gotas	fr.	21.000				
330	04064229	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose - spray nasal.	dose	5.000				
331	04063133	Dipropionato de Betametasona 0,5mg + Sulfato de Gentamicina 1mg-30g - pomada	bisn	600				
332	04063132	Dipropionato de Betametasona 0,64mg + Sulfato de Gentamicina 1mg-10g - creme	un.	100				
333	04062029	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg inj.	amp.	12.000				
334	46010042	Dissulfiram 250 mg- compr.	un.	50.000				
335	46010186	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	un.	4.000				
336	46010127	Divalproato de sódio 500 mg - ER - (liberação prolongada) compr.	un.	6.200				
337	46010043	Divalproato de sódio 500 mg compr.	un.	4.000				
338	04061856	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	amp.	100				

339	04064141	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	fr.	500				
340	04063154	Domperidona 10 mg - comp	un.	21.000				
341	04061858	Dopamina 50 mg 10 ml	amp.	800				
342	04062509	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml- sol. Oftalmica - 5 ml	fr.	50				
343	04062265	Doxazosina 2 mg compr.	un.	202.000				
344	04062336	Doxazosina 4mg compr.	un.	171.000				
345	04062032	Doxiciclina 100 mg drágea	un.	38.000				
346	04063151	Dropropizina 1,5 mg/ml - xarope pediátrio - 120 ml	fr.	1.000				
347	04063152	Dropropizina 3 mg/ml - xarope adulto - 120 ml	un.	1.200				
348	04060014	Dropropizina xarope adulto - 100 ml	Fr.	150				
349	04064200	Dropropizina xarope pediátrico - 60 ml	Fr.	120				
350	46010044	Duloxetina 30 mg - cáps	Un.	65.000				
351	46010045	Duloxetina 60 mg - cáps	Un.	38.000				
352	04062033	Enalapril 10 mg compr.	un.	390.000				
353	04062034	Enalapril 20 mg compr.	un.	368.000				
354	04062035	Enalapril 5 mg compr.	un.	35.000				
355	04062313	Enantato de noretisterona 50 mg + Valerato de estradiol 5 mg 1 ml inj.	amp.	2.000				
356	04064142	Enoxaparina sódica - 40 mg - 0,4 ml - inj.	amp.	5.000				
357	04061859	Eritromicina 125mg/5ml 60 ml susp.	fr.	150				
358	04062036	Eritromicina 250 ml/5ml 60 ml susp.	fr.	150				
359	04062038	Eritromicina 500 mg compr.	un.	5.000				
360	04062030	Esomeprazol magnesio triidratado - 40 mg - compr	un.	3.000				
361	04062040	Espiramicina 1,5 M.U.I. compr.	un.	12.000				
362	04061921	Espironolactona 100 mg- compr.	Un.	5.000				
363	04061860	Espironolactona 25mg- compr.	un.	250.000				
364	04061861	Espironolactona 50 mg- compr.	un.	40.000				
365	04062511	Estradiol + Gestodeno -1 mg+0,025 mg c/ 28 comp.	Cart.	30				
366	04064299	Estriol 1 mg/g- creme vaginal + aplicador	bisn.	100				
367	04063049	Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea c/28	Cart.	300				

368	04062041	Estrogênios conjugados 0,625 mg c/28 compr.	Cart.	350				
369	04062202	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal 25g + aplicador	bisn.	100				
370	04064205	Etexilato de Dabigatrana 110 mg - cáps.	un.	3.000				
371	04062512	Etilefrina 10mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000				
372	04062059	Etilefrina sol. Oral - 7,5 mg/ml - 20 ml gotas	fr.	20				
373	04064332	Etinilestradiol + drospirenona 0,02 + 3mg - comp	cartela	30				
374	04062070	Etinilestradiol + Drospirenona 0,03 mg + 3 mg - c/ 21compr.	Cart.	150				
375	04063060	Etinilestradiol + gestodeno 0,02 + 0,075 mg - drágea c/21	Cart.	30				
376	04062042	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg c/ 21 drágea	cart.	7.000				
377	04062650	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato ciproterona 2mg c/ 21 compr.	cart.	1.000				
378	04062043	Etinilestradiol 0,05 mg + Levonorgestrel 0,25 mg c/ 21 drágea	cart.	300				
379	04061863	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg compr.	un.	90.000				
380	04064268	Extrato seco de Silybum Marianum 200 mg- cápsulas	un.	5.000				
381	04062514	Femprocumona 3 mg- compr.	un.	11.000				
382	04062494	Fenilefrina colírio 10% 5ml	fr.	30				
383	46010046	Fenitoína 100 mg compr.	un.	160.000				
384	46010157	Fenitoína 50 mg/ml - 5 ml - inj	amp.	500				
385	46010047	Fenobarbital 100 mg compr.	un.	130.000				
386	46010048	Fenobarbital 200 mg 2 ml inj.	amp.	500				
387	46010049	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	fr.	1.500				
388	04062694	Fenofibrato 250 mg- cáps.	un.	6.000				
389	04061864	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	3.000				
390	04060059	Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	un.	5.000				
391	04064230	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável (Sacarato de hidróxido	amp.	300				

		Ferrico).						
392	04062045	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol 30 gr. pomada	bisn.	30				
393	04063128	Finasterida 1 mg compr.	un.	3.000				
394	04062046	Finasterida 5 mg compr.	un.	145.000				
395	04064313	Fitomenadiona (Vitamina K) EV- 10MG/ML- 1ML	amp.	500				
396	04062047	Fluconazol 150 mg cáps.	un.	15.000				
397	46010151	Flufenazina 25 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	50				
398	46010173	Flumazil 0,1mg/ml - injetável - 5ml	Fr.	200				
399	04062048	Flunarizina 10 mg cáps.	un.	57.000				
400	46010050	Flunitrazepam 1 mg compr.	un.	500				
401	04063069	Fluocinolona 0,275 + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85mg + lidocaína 20mg/ml - gotas otológicas - 5ml	fr.	500				
402	04062515	Fluoresceína 1% -10 mg/ml- colírio 3 ml	fr.	100				
403	04063141	Fluoruracila 50mg/g - 15g - creme	un.	50				
404	46010052	Fluoxetina 20 mg cáps.	un.	450.000				
405	46010051	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml gotas	fr.	3.000				
406	04064291	Fluticasona 250 mcg- spray - 60 doses	Fr.	30				
407	04062652	Fosfato de calcio 600mg+colecalciferol 400 UI - comp.	un.	64.000				
408	46010054	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	Un.	32.000				
409	04063015	Fosfato de sódio monobásico 16 g+ fosfato de sódio dibásico 6 g - 130 ml - solução	fr.	650				
410	04064330	Fosfato dissodico de dexametasona 2 mg + Acetato de Dexametasona 8 mg - 1 ml	amp.	300				
411	04062049	Fosfato Dissódio de Dexametasona + Dipirona + Hidroxocobalamina 1,5+ 500+ 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000				
412	04063089	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml - 60 ml solução oral	fr.	3.500				

413	04062050	Frutose - 3,0 g + Acido Ascórbico (Vit. C) - 300 mg + Riboflavina (Vit B12) - 1 mg + Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) 2 mg + Nicotinamida - 10 mg - ampola 10 ml	amp.	1.000				
414	04062228	Fumarato Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg c/inalador - 60 cáps.	un.	500				
415	04063150	Fumarato Formoterol 12mcg - cápsulas + refil	dose	1.000				
416	04064121	Furoato de mometasona 1mg/g 20g - pomada	bisn.	150				
417	04062051	Furosemida 20 mg 2 ml. inj.	amp.	4.600				
418	04062052	Furosemida 40 mg compr.	un.	350.000				
419	46010126	Gabapentina 300 mg - cáps	Un.	75.000				
420	04064208	Gel de silicone - 15 g - tópico cicatrizante	bisn.	30				
421	04064292	Gentamicina 160 mg- injetável- 2 ml	amp.	120				
422	04062054	Gentamicina 20 mg 1 ml inj.	amp.	600				
423	04062055	Gentamicina 40 mg 1 ml inj.	amp.	600				
424	04062057	Gentamicina 80 mg 2 ml inj.	amp.	2.500				
425	04061865	Gentamicina solução oftalmica 5 ml colírio	fr.	500				
426	04064293	Gentamicina+Betametasona 3+1 mg- 10 ml - colirio	Fr.	50				
427	04064235	Ginseng 29,63 mg + Vit. B1 - 2mg + Vit B2 - 2mg + Vit. B6 - 6mg + Vit. B12 - 0,005mg + Vit. A 7.500UI + Vit. C - 60mg + Vit. E - 10,5 mg + Sulfato Ferroso 15mg + Fosfato Dicálcio 150 mg + Pantotenato de cálcio 10,5 mg + Bitartarato de Colina 10 mg + Niacinamida 15 mg + Inositol 5 mg + Metionina 5 mg + Adenosina 0,75 mg + Biotina 0,25 mg + Ácido Fólico 0,2mg - Cáps. (POLISSENG)	Cáps	3.000				

428	04064140	Ginseng 40mg + Vit.A 4.000 U.I + Vit.B1 2mg + Vit.B12 2mg + Vit.B6 10mg + Vit.B12 1mcg + Vit.C 60mg + Vit.D 400U.I + Vit E 10mg + Nicotinamida 15mg + Pantenoato de cálcio 10mg + Ácido fólico 0,4mg + Rutosídeos 20mg + Ferro 10 mg + Cálcio 103,5 + Fosfato 80mg + Cobre 1mg + Potássio 4mg + Manganês 1mg + Magnésio 5mg + Zinco 1mg + Lecitina de soja 92mg. (VITERGAN MASTER)	Cáps	8.000				
429	04062058	Glibenclamida 5 mg compr.	un.	300.000				
430	04062192	Glicazida 30 mg - compr.	un.	3.000				
431	04061866	Glicose 25 % 10 ml amp.	amp.	1.000				
432	04061867	Glicose 50 % 10 ml amp.	amp.	5.000				
433	04062060	Glimepirida 2 mg compr.	un.	85.000				
434	04062061	Glimepirida 4 mg compr.	un.	53.000				
435	46010055	Haloperidol 1 mg compr.	un.	16.500				
436	46010056	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000				
437	46010057	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	fr.	500				
438	46010058	Haloperidol 5 mg compr.	un.	65.000				
439	46010059	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	amp.	1.600				
440	04060060	Harpagophytum Procumbens 400 mg - compr.	un.	10.000				
441	46010197	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - compr	un.	3.000				
442	04061869	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	amp.	500				
443	04060037	Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	amp.	360				
444	04062062	Hidroclorotiazida 25 mg compr.	un.	370.000				
445	04063016	Hidroclorotiazida 50 mg + Amilorida 5 mg - compr.	un.	3.000				
446	04062063	Hidroclorotiazida 50 mg compr.	un.	130.000				
447	04064191	Hidrocortisona + neomicina + vitamina C + Troxerrutina + Benzocaina - pomada 10 g	bisn.	30				
448	04062064	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg + diluente amp.	amp.	3.000				
449	04062065	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg + diluente	amp.	6.500				

		amp.						
450	04062347	Hidróxido de alumínio 178mg+ Hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de calcio 231,5 mg - compr. mastigável	un.	1.000				
451	04062205	Hidróx. Magnésio+Hidróx. Aluminio+Dimeticona-240 ml suspensão	fr.	1.500				
452	04062230	Hidroxicloroquina 400 mg compr.	un.	2.000				
453	04061876	Hidroxido de aluminio 100 ml susp.	fr.	3.500				
454	4062067	Hidróxido de Alumínio 150 ml, suspensão	Fr	3.000				
455	04064283	Hidroxiquinolina+Trietanolamina 0,4+140 mg- gotas otológicas-8 ml	Fr.	100				
456	04063143	Hipromelose 3,2mg/ml - 10ml - colirio	Fr.	50				
457	04062198	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Fr.	5.000				
458	04062068	Ibuprofeno 300 mg compr.	un.	83.000				
459	04062653	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	Fr.	10.000				
460	04062069	Ibuprofeno 600 mg compr.	un.	650.000				
461	46010064	Imipramina 25 mg compr.	un.	152.000				
462	04062654	Imunoglobulina Anti-RhO 300 mcg/ml - frasco ampola de 1,5mg	fr/amp.	20				
463	04062201	Insulina Glargina 100UI solução injetável 3 ml + aplicador	un.	100				
464	04062203	Insulina Glulisina 100UI/ml c/ 01 caneta 3 ml	un.	100				
465	04062519	Insulina LISPRO derivada de ADN recombinante - 100 UI 10 ml	fr.	100				
466	04062071	Iodeto de potássio 100 ml xpe.	fr.	210				
467	04064002	Irbesartana + Hidroclorotiazida 150 + 12,5 mg - Compr.	Un.	1.000				
468	04062655	Isoflavona 30 mg - compr.	Un.	22.000				
469	04062072	Isossorbida 10 mg compr.	un.	3.000				
470	04062656	Isossorbida 20 mg- compr.	un.	20.000				
471	04062073	Isossorbida 40 mg cáps.	un.	7.000				
472	04062074	Isossorbida 5 mg compr.	un.	7.000				
473	04062076	Itraconazol 100 mg cáps.	un.	20.000				
474	04062077	Ivermectina 6 mg compr.	un.	5.000				

475	46010066	Lamotrigina 100 mg - compr.	un.	35.000				
476	46010165	Lamotrigina 25 mg - compr.	un.	8.000				
477	46010067	Lamotrigina 50 mg - compr.	un.	13.000				
478	04062078	Lansoprazol 30 mg cáps.	un.	2.000				
479	46010198	Levodopa + cardidopa + entacapona 100/25/200 mg - compr	un.	1.000				
480	04064349	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg - compr.	un.	16.500				
481	04064350	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg compr.	un.	10.000				
482	04064309	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	un.	4.500				
483	04062657	Levofloxacino 500 mg - compr.	Un.	18.000				
484	46010070	Levomepromazina 100 mg compr.	un.	66.000				
485	46010071	Levomepromazina 25 mg compr.	un.	36.000				
486	46010072	Levomepromazina 4%20 ml gotas	fr.	2.200				
487	04062267	Levonorgestrel + Etinilestradiol trifásico c/ 21 drágea	cart.	3.000				
488	04060020	Levotiroxina Sódica 200 mcg compr.	Un.	2.000				
489	04062079	Levotiroxina 125 mcg compr.	un.	15.000				
490	04064172	Levotiroxina 25 mg - compr	un.	180.000				
491	04064173	Levotiroxina 75 mg - compr	un.	115.000				
492	04061886	Levotiroxina sódica 100 mcg compr.	un.	95.000				
493	04064295	Levotiroxina sódica 150 mcg-comp	un.	8.500				
494	04064296	Levotiroxina sódica 175 mcg-comp	un.	2.000				
495	04062232	Levotiroxina sódica 50 mcg compr.	un.	155.000				
496	04062658	Lidocaína 1 % s/ vaso constritor 20 ml	amp.	200				
497	04062659	Lidocaína 10% spray, 50 ml	fr.	100				
498	04062296	Lidocaína 2% 30g geléia	bisn.	2.500				
499	04062220	Lidocaína 2 % c/ vaso constritor 20 ml	amp.	300				
500	04062276	Lidocaína 2 % s/ vaso constritor 20 ml	amp.	3.000				
501	04063051	Lidocaína a 2% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Cx	100				

502	04060061	Linagliptina 5 mg - compr.	un.	5.000				
503	04062081	Lincomicina 600 mg 2 ml inj.	amp.	50				
504	04060062	Liraglutida 6,0 mg/ml - 3 ml	amp.	1.000				
505	04062082	Lisinopril 10 mg compr.	un.	2.000				
506	04062083	Lisinopril 20 mg compr.	un.	1.000				
507	04064239	Locão Hidratante corporal **(intensivo)** com vitamina E e glicemia 200 ml Tipo: (NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE)	fr.	100				
508	04062085	Loratadina 10 mg compr.	un.	147.000				
509	04062084	Loratadina + Pseudoefedrina 1mg + 12 mg/ml - 60 ml susp.	fr.	50				
510	04060021	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	fr.	5.000				
511	46010073	Lorazepam 1 mg compr.	un.	6.000				
512	46010189	Lorazepam 2 mg- comp	un.	5.000				
513	04062690	Losartana+Hidroclorotiazida 100mg+25mg - comp.rev.	un.	10.000				
514	04062660	Losartana+Hidroclorotiazida 50mg+12,5mg - compr.	un.	5.000				
515	04063019	Losartana 50 mg - compr.	un.	970.000				
516	04064145	Lubrificante ocular - composto de glicerina; carboximetilcelulose sódica; eritritol; levocarnitina, ácido bórico; borato de sódio decaidrato; citrato de sódio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado; purite (complexo de oxicloro) - 10 ml colírio	fr.	50				
517	46010074	Maleato de fluvoxamina 100mg - compr	un.	300				
518	04062088	Maleato de metilergometrina 0,125 mg drágea.	un.	1.000				
519	04062233	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	amp.	120				
520	04062363	Maleato de Timolol + Travoprosta 5 + 0,04 mg/ml colírio 2,5 ml	un.	300				
521	04060042	Maleato de Timolol 5mg/ml - colirio - 5ml	fr	600				
522	04062089	Manitol 20 % 250 ml - Bolsa/Frasco	Bolsa/ Fras	600				
523	04062090	Mebendazol 100 mg compr.	un.	5.000				
524	04062091	Mebendazol 20 mg/ml 30 ml	fr.	2.000				

		susp.						
525	04062688	Meclizina 25 mg compr.	un.	3.500				
526	04064113	Meloxicam 10 mg/ml 1,5 ml - inj.	amp.	5.000				
527	04060022	Meloxicam 15mg - compr	un.	174.000				
528	04063021	Meloxicam 7,5 mg - compr.	un.	50.000				
529	46010075	Meperidina 100 mg 2 ml inj.	amp.	100				
530	04063121	Mesalazina 400mg - comp	un.	3.000				
531	04063124	Mesalazina 800mg - comp	un.	6.000				
532	04060063	Metformina + Glimepirida 1000 mg + 4 mg - compr	un.	1.000				
533	04062094	Metformina 500 mg compr.	un.	34.000				
534	04062095	Metformina 850 mg compr.	un.	350.000				
535	04062096	Metildopa 250 mg compr.	un.	112.000				
536	04062097	Metildopa 500 mg compr.	un.	85.000				
537	04061870	Metoclopramida 10 mg 2 ml amp.	amp.	10.000				
538	04062100	Metoclopramida 10 mg compr.	un.	85.000				
539	04062101	Metoclopramida 10 ml gotas	fr.	5.000				
540	04062689	Metoprolol 25 mg - compr.	un.	8.000				
541	04063023	Metoprolol 50 mg - compr.	un.	9.000				
542	04061871	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	bisn.	600				
543	04062102	Metronidazol 250 mg compr.	un.	65.000				
544	04061872	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml susp.	fr.	1.000				
545	04062103	Metronidazol 400 mg compr.	un.	25.000				
546	04064241	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	fr.	1.000				
547	04062104	Metronidazol 50 gr. gel vaginal + aplicador	bisn.	3.500				
548	04061875	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	bisn.	2.000				
549	04060023	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	Bisn.	2.200				
550	46010077	Midazolam 15 mg inj. 3 ml	amp.	500				
551	46010076	Midazolam 15 mg compr.	un.	1.000				
552	46010078	Midazolam 5 mg inj.	amp.	100				
553	04063142	Mikania Glomerata xarope - 100ml	un.	5.000				
554	46010079	Mirtazapina 30 mg compr.	un.	30.000				
555	04062524	Mometasona- spray nasal- 60 atomizações	fr.	100				
556	04064174	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	bisn.	100				
557	04063127	Montelucaste Sódico 10 mg - compr	un.	1.000				

558	04060064	Montelucaste Sódico 5 mg - compr	un.	1.000				
559	46010080	Morfina 10 mg compr.	un.	3.000				
560	46010155	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	1.000				
561	46010081	Morfina 30 mg compr.	un.	4.000				
562	04063025	Naproxeno 500 mg compr.	un.	8.000				
563	04062108	Neomicina + Bacitracina - 10 g. pomada	bisn.	9.000				
564	04060047	Neomicina 15 mg + Tartarato de bismuto de sódio 25 mg + Cloridrato de procaína 15 mg - solucão oral 20 ml - gotas	fr.	100				
565	04060048	Nepafenaco 0,1% 5ml solução oftalmica	fr.	50				
566	04062109	Nifedipina 10 mg compr.	un.	10.000				
567	04062281	Nifedipina 20 mg compr.	un.	230.000				
568	04062110	Nifedipina 20 mg retard compr.	un.	130.000				
569	04061879	Nimesulida 100 mg compr.	un.	365.000				
570	04063093	Nimesulida 50 mg/ml - gotas 15 ml	fr.	3.000				
571	04061880	Nimodipina 30 mg - compr.	un.	36.000				
572	04062111	Nistatina 50 ml susp. Oral	fr.	4.000				
573	04062112	Nistatina 60 g. creme vaginal	bisn.	5.000				
574	46010082	Nitrazepam 5 mg compr.	un.	5.000				
575	04061882	Nitrofurantoina 100 mg cáps.	un.	23.000				
576	04062115	Nitrofurazona 2mg/gr 30 gr. pomada	bisn.	100				
577	04060040	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml ampola	amp.	50				
578	04060039	Nitroprussiato de sódio 50g frasco ampola (pó)	amp.	30				
579	04061883	Norepinefrina 4 mg - 4ml amp.	amp.	300				
580	04063061	Noretisterona 0,5mg+ Estradiol 1,0 mg c/ 28 compr.	cart.	150				
581	04062117	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 compr.	cart.	640				
582	04062118	Norfloxacino 400 mg compr.	un.	53.000				
583	46010083	Olanzapina 10 mg compr.	un.	3.000				
584	46010204	Olanzapina 2,5 mg - compr	un.	1.000				
585	46010084	Olanzapina 5 mg compr.	un.	2.500				
586	04063139	Óleo Mineral - 100 ml	un.	2.000				

587	04064176	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor), cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido láuríco, lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcólico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia. 100 ml - Tipo: DERSANI	fr.	300				
588	04064341	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20+12,5 mg - compr	un.	1.500				
589	04064342	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40+12,5 mg - compr	un.	1.500				
590	04062120	Omeprazol 20 mg cáps.	un.	1.000.000				
591	04061885	Omeprazol 40 mg c/ diluente inj.	amp.	1.000				
592	04064351	Orlistate 120 mg - cáps.	un.	1.000				
593	46010085	Oxalato de escitalopram - 10 mg - compr	un.	115.000				
594	46010128	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml - gotas	fr.	150				
595	46010166	Oxalato de escitalopram 15 mg - compr	un.	8.000				
596	46010133	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr	un.	26.000				
597	46010086	Oxcarbazepina 300 mg compr.	un.	25.000				
598	46010087	Oxcarbazepina 6% 100 ml suspensão	fr.	270				
599	46010088	Oxcarbazepina 600 mg compr.	un.	15.000				
600	04062119	Oxitocina 5 UI 1 ml inj.	amp.	150				
601	04062526	Pantoprazol 20 mg - compr.	un.	10.000				
602	04062123	Pantoprazol 40 mg - compr.	un.	100.000				
603	04064306	Paracetamol + Maleato de Dimetideno + Ruteosídeo +Cloridrado de Fenilefrina + Acido Ascórbico-500+0,5+15+0,2+40 mg-comp (TRIMEDAL)	un.	1.000				

604	04062124	Paracetamol 200 mg 15 ml gotas	fr.	20.000				
605	46010123	Paracetamol 500 mg+ fosfato de codeína 30 mg- compr.	un.	71.000				
606	04062125	Paracetamol 500 mg compr.	un.	840.000				
607	04062126	Paracetamol 750 mg compr.	un.	456.000				
608	04061888	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg compr.	un.	100.000				
609	46010089	Paroxetina 10 mg compr.	un.	5.000				
610	46010090	Paroxetina 20 mg compr.	un.	380.000				
611	46010191	Paroxetina 30 mg- comp	un.	500				
612	04063028	Passiflora incarnata 260 mg - compr	un.	26.000				
613	04062127	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente inj.	amp.	3.500				
614	04062128	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente inj.	amp.	500				
615	04061896	Pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj.	amp.	50				
616	04062132	Pentoxifilina 400 mg compr.	un.	25.000				
617	46010091	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	fr.	500				
618	46010092	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	fr.	650				
619	04062133	Permanganato de potássio 100 mg compr.	un.	6.000				
620	04061897	Permetrina 60 ml loção	fr.	1.000				
621	04062284	Permetrina 60 ml shampoo	fr.	1.000				
622	04062236	Pilocarpina 2% - solução oftalmica 10 ml	fr.	30				
623	46010119	Pipotiazina 25 mg/ml - 1ml inj	amp.	100				
624	46010145	Pipotiazina 25 mg/ml - 4ml inj	amp.	100				
625	04064344	Piracetam solução pediatrica 60mg/ml 110 ml	fr.	500				
626	04062135	Piracetam 400 mg cáps.	un.	15.000				
627	04060065	Piracetam 800 mg cáps.	un.	1.000				
628	04062136	Pirimetamina 25 mg compr.	un.	3.000				
629	04062138	Piroxicam 20 mg cáps.	un.	118.000				
630	04060068	Piroxicam 20 mg SL	un.	5.000				
631	04063029	Pó de folhas de sene - Cassia Augustifolia vah l 29,268 mg + Cassia Fistula 23,400 mg - capsulas.	un.	600				
632	04062528	Policresuleno + cloridrato de Cinchocaína -pomada 30g	bisn.	500				

633	04061900	Policresuleno 1,8 % - 50 gr - gel vaginal	bisn.	150				
634	04061901	Policresuleno 36 % - 12 ml- solução tópica	fr.	10				
635	04060049	Policresuleno 90 mg - óvulo vaginal	un.	300				
636	04064126	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg/g - 40g pomada	Bisn.	30				
637	46010192	Pramipexol 0,125 mg - compr.	un.	1.500				
638	46010095	Pramipexol 0,25 mg - compr.	un.	3.000				
639	46010096	Pramipexol 1 mg - compr.	un.	3.000				
640	04063148	Prednisolona 20 mg compr,	un.	13.000				
641	4062139	Prednisona 20 mg - compr.	Un.	75.000				
642	04062140	Prednisona 5 mg - compr.	un.	80.000				
643	46010137	Pregabalina 150 mg - cáps	un.	10.500				
644	46010138	Pregabalina 75mg - cáps	un.	30.000				
645	46010097	Primidona 100 mg - compr	un.	7.000				
646	04064209	Progesterona 100 mg - cáps	un.	500				
647	04064301	Prometazina 2% - creme- 30 g	bisn.	50				
648	04062141	Prometazina 25 mg - compr.	un.	20.000				
649	04062142	Prometazina 50 mg - 2 ml - inj.	amp.	4.000				
650	04062237	Propatilnitrato 10 mg compr.	un.	75.000				
651	04063063	Propiltiouracil 100 mg - compr.	un.	10.000				
652	04062215	Propionato de Clobetasol mg/g - pomada dermatológica 30 g	bisn.	500				
653	46010132	Propionato de testosterona 30 mg; Fenilpropionato de testosterona 60 mg; Isocaproato de testosterona 60 mg; Decanoato de testosterona 100 m - 1ml inj.	amp.	100				
654	04062144	Propofol 200 mg - 20 ml- amp.	amp.	100				
655	04062143	Propranolol 40 mg -compr.	un.	150.000				
656	04063094	Protetor bloqueador solar (labial) FPS 30, uso diário, possui Vitaminas A e E. Ampla proteção UVA + UVB, aroma refrescante, hidratante, não sai na água. Embalagem em bastão prática e de fácil aplicação. Mínimo 4,5 g.	un.	30				

657	04062638	Protetor bloqueador solar color base clara fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima UVA/UVB, composta de: dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro UVA, padimato-O - filtro UVA, ácido esteárico, água, copolímero PVP/eicoseno, EDTA dissódico, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, óxido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	30				
658	04063170	Protetor bloqueador solar color base média fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima UVA/UVB, composta de: dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro UVA, padimato-O - filtro UVA, ácido esteárico, água, copolímero PVP/eicoseno, EDTA dissódico, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, óxido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	20				
659	04062662	Protetor solar sensitive FPS 30 - Creme, resistente à água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima UVA/UVB, composto de água, metileno bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol, octilmetoxicinamato, propilenoglicol, goma biossacarídea, goma biossacarídea 2, adipato de di-n butila, etoxidiglicol,	Bisn.	50				

		copolímero de PVP/hexadeceno, acetato de tocoferila, crosspolímero de acrilatos/acrilato de aquila C10-30 NF, hidróxido e sódio, EDTA dissódico, imidazolidinil uréia e metilparabeno, 60 g						
660	04062665	Protetor solar FPS 30, (gel), resistente a água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima UVA/UVB, contém álcool, composto de octiltriazona, homosalato, octilmetoxicinamato, 4-metilbenzilideno cânfora, Ciclometicona trimetilsiloxisilicato, hidroxipropilcelulose, perfume, propilenoglicol, acetato de tocoferila, isononanoato de octila, isononanoato de cetoestearila e álcool de cereais. 60 ml	Fr.	30				
661	04062663	Protetor solar bloqueador (gel) FPS 30 oil free, (sem óleo) ideal para peles normais e oleosas, não contém PABA, não sai na água, bloqueia 96,7% dos raios UVB, não obstrui os poros, uso adulto, proteção imediata, 100g.	Fr.	50				
662	04062238	Protetor solar bloqueador FPS 50 (loção), formula não gordurosa, rápida absorção, espalha fácil, não deixa resíduos na pele, resistente a água, filtra 90% dos raios UVA, fator azul, 200 ml	Fr.	2.000				
663	04060052	Protetor Solar Facial FPS 50 - toque seco 50 gramas	Fr.	200				

664	04060054	Protetor Solar Facial FPS 60 - toque seco 50 gramas	Fr.	200				
665	04062668	Protetor solar bloqueadro FPS 30 (loção), indicada para pele normal a seca, ação hidratante propiciada por agantes como Vitamina E, Aloe Vera e Óleo de Jojoba, não sai na água, bloqueia 96,7% dos raios UVB, proteção imediata, 120 ml	fr.	200				
666	04060053	Protetor Solar FPS 60 - 120 ml	fr.	500				
667	04062673	Protetor solar infantil FPS 30 - de 100 até 120 ml	Fr.	30				
668	04064179	Psyllium plantago pó - sachê 5,8g	un.	17.000				
669	46010148	Quetiapina 25 mg - compr.	un.	17.000				
670	04062229	Ramipril 5 mg - compr.	un.	4.000				
671	04062145	Ranitidina 150 mg- compr.	un.	150.000				
672	04064274	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	fr	500				
673	04061905	Ranitidina 50 mg 2 ml- inj.	amp.	15.000				
674	04064325	Residronato sódico 35 mg - comp	un.	1.000				
675	04064009	Retinol 5000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de Zinco 15m - pomada 45 g	bisn.	3.000				
676	04062147	Rifamicina sódica 20 ml- aerosol.	fr.	100				
677	46010098	Risperidona 1 mg- compr.	un.	78.000				
678	46010099	Risperidona 2 mg- compr	un.	150.000				
679	46010171	Risperidona 1mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	fr.	150				
680	46010100	Risperidona 3 mg- compr.	un.	6.000				
681	04064331	Rivaroxabana 10 mg - compr	un.	2.000				
682	04064322	Rivaroxabana 15 mg - compr	un.	2.000				
683	04064323	Rivaroxabana 20 mg - compr	un.	2.000				
684	04064155	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Un.	20.000				
685	04063032	Saccharomyces boulardii-100 mg- cáps.	un.	500				
686	04062148	Sais p/ reidratação oral envelopes	un.	11.000				
687	04062151	Salbutamol 100 mcg - spray	fr.	2.000				
688	04062150	Salbutamol 2 mg - compr.	un.	100				
689	04062149	Salbultamol 2mg/5ml - 100 ml xarope	fr.	3.500				

690	04064158	Salmeterol + Fluticasona 25 mcg + 250 mcg - Spray	Dose	1.000				
691	04064157	Salmeterol + Fluticasona 25 mcg + 125 mcg - Spray	Dose	1.000				
692	04064159	Salmeterol + Fluticasona 50 mcg + 100 mcg c/ inalador	Dose	1.000				
693	04062152	Secnidazol 1 g - compr.	un.	11.000				
694	46010103	Sertralina 50 mg -compr.	un.	760.000				
695	04064207	Silimarina 70 mg - drágea	un.	1.000				
696	04062200	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	fr.	7.000				
697	04064007	Simeticona 125 mg - cáps.	Un.	4.000				
698	04064008	Simeticona 40 mg - compr.	Un.	50.000				
699	04061907	Sinvastatina 20 mg -compr.	un.	570.000				
700	04061908	Sinvastatina 40 mg -compr.	un.	170.000				
701	04064314	Solução de Sulfato de Magnesio 5mg/ml - injetavel - 10ml	amp.	100				
702	04062241	Sorbitol+ Laurilsulfato de sódio 6,5 g- bisnagas	bisn.	150				
703	04062602	Soro glicofisiológico 1000ml	fr.	1.500				
704	04062600	Soro glicofisiológico 250 ml	fr.	5.000				
705	04062601	Soro glicofisiológico 500 ml	fr.	3.000				
706	04063053	Soro glicosado 5% 1000 ml	Fr.	3.000				
707	04062696	Soro glicosado 5% 100 ml	Fr.	1.500				
708	04063054	Soro glicosado 5% 250 ml	Fr.	2.000				
709	04063055	Soro glicosado 5% 500 ml	Fr.	3.000				
710	04062156	Sulfadiazina 500 mg compr.	un.	12.000				
711	04062674	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30g.	bisn.	3.800				
712	04061909	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+ 40mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	3.500				
713	04062157	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg compr.	un.	48.000				
714	04062158	Sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg compr.	un.	8.500				
715	04062291	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml susp. c/50 ml	fr.	100				
716	04063120	Sulfasalazina 500mg - comp	un.	1.000				
717	04064181	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	un.	10.000				
718	04064315	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5 + 1,2 gr, pó - sache	Un.	19.000				
718	04064316	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500 +	Un.	35.000				

		400 mg - cápsula						
720	04060041	Sulfato de Magnesio 500mg/ml - 10ml	amp.	500				
721	04061910	Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg + Hidrocortisona 10 mg - solução otológica - 10 ml	fr.	500				
722	04062160	Sulfato de terbutalina 0,3 mg/ml - 100 ml - xpe.	fr.	300				
723	40602251	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml	amp.	200				
724	46010105	Sulfato de tranilcipromina 10 mg - compr.	un.	200				
725	04062161	Sulfato ferroso 250 mg - drágea	un.	25.000				
726	04062162	Sulfato ferroso 30 ml- gotas	fr.	600				
727	04064310	Sulfato ferroso 300mg/10ml - xarope - 100 ml	Fr.	500				
728	04060024	Sulfato Ferroso 40 mg - compr	un.	150.000				
729	46010106	Sulpirida 200 mg - compr.	un.	8.000				
730	46010107	Sulpirida 50 mg- cáps.	un.	72.000				
731	04063091	Tacrolimo 1mg/g - 10 g pomada	bisn.	10				
732	04062998	Tartarato de Brimonidina 0,2% - 5 ml - colírio	un.	200				
733	04064251	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml 5ml -injetável	amp.	30				
734	04064343	Telmisartana + hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	un.	300				
735	04062164	Tenoxicam 20 mg- inj.	amp.	3.000				
736	04062243	Tetracaína 10 mg+fenilefrina 1 mg- colírio 10 ml	fr.	100				
737	04062165	Tetraciclina + Anfotericina B - 25 + 12,5 mg/g - 60 g creme vaginal	bisn.	300				
738	04062677	Tiamazol 10mg - compr.	un.	10.000				
739	04062678	Tiamazol 5mg - compr.	un.	3.000				
740	04060066	Tiamina (B1) 100 mg + Piridoxina (B6) 100 mg + Cianocobalamina (B12) 500 mg - compr.	un.	10.000				
741	04062246	Tiamina + Piridoxina + Cianocobalamina 50+200+100 mg - drágea	un.	300				
742	04062210	Tibolona 2,5 mg - c/28 compr.	Cart.	3.000				
743	04060013	Ticagrelor 90 mg - compr.	un.	300				

744	04062603	Timomodulina xarope 120 ml- 20 mg/5ml	fr.	100				
745	04064321	Tinidazol + Miconazol- mínimo de 40 g. c/ 7 aplicadores	bisn.	100				
746	04062169	Tobramicina + dexametasona - 3,5 g. pomada oftalmica	bisn.	50				
747	04062170	Tobramicina + dexametasona - 5 ml susp. oftalmica	fr.	50				
748	46010110	Topiramato 100 mg - compr.	Un.	12.000				
749	46010144	Topiramato 25 mg - compr.	un.	59.000				
750	46010111	Topiramato 50 mg - compr.	Un.	71.000				
751	46010112	Tramadol + Paracetamol - 37,5mg + 325mg compr	un.	5.000				
752	46010113	Tramadol 50 mg- cáps.	un.	75.000				
753	46010156	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	amp.	3.000				
754	46010168	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	fr.	500				
755	04062244	Travoprosta 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	fr.	300				
756	46010129	Trazodona 150 mg - compr.	un.	5.000				
757	46010114	Trazodona 50 mg - compr.	un.	70.000				
758	04064252	Triancinolona acetonida + Neomicina + Gramicidina + Nistatina - 1 mg + 2,5mg + 0,25mg + 10.000UI - 30 gramas pomada	bisn.	50				
759	04064114	Triancinolona acetonida 1mg/g 10gr	Tubo	200				
760	04064253	Triancinolona acetonida 20 mg/ml - 5ml injetável	amp.	50				
761	46010115	Tropicamida 1% colírio 5 ml	fr.	100				
762	46010139	Valproato de sódio + Ácido valpróico CR 300 mg - compr.	un.	500				
763	46010135	Valproato de sódio 200mg/ml - solução - 40 ml	fr.	200				
764	46010124	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xpe.	fr.	1.500				
765	46010200	Valproato de sódio 300 mg - compr	un.	3.000				
766	46010125	Valproato de sódio 500 mg- compr.	un.	97.000				
767	04063117	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 25mg - compr.	un.	500				
768	04060067	Valsartana 320 mg compr.	un.	500				

769	04062683	Valsartana 80 mg - compr.	Un.	3.000				
770	04062684	Valsartana 80mg+Hidroclorotiazida 12,5mg - compr.	un.	2.000				
771	04064324	Valsartana+ Hidroclorotiazida+Anlodipino - 160+12,5+5 mg - compr.	un.	5.000				
772	04061916	Vancomicina 500 mg- inj.	amp.	100				
773	04064255	Varfarina sódica 2,5 mg - compr	un.	3.000				
774	04064256	Varfarina sódica 5 mg - compr	un.	7.000				
775	46010116	Venlafaxina 75 mg compr.	un.	270.000				
776	46010170	Venlafaxina 150 mg - cáps.	un.	50.000				
777	46010117	Venlafaxina 37,5 mg compr.	un.	3.500				
778	04062171	Verapamil 120 mg compr.	un.	500				
779	04062172	Verapamil 80 mg compr.	un.	68.000				
780	04062173	Vitamina A + D - 10 ml gotas	fr.	3.000				
781	04063035	Vitamina C -1g- injetável - 5 ml	amp.	1.000				
782	04062174	Vitamina C - 20 ml- gotas	fr.	2.100				
783	04061922	Vitamina C 500 mg - 5 ml. Inj.	amp.	1.500				
784	04062175	Vitamina C 500 mg - compr.	un.	30.000				
785	04060069	Vitamina C a base de Colágeno Sachê 12 g	un.	3.000				
786	04062176	Vitamina E 400 mg -cáps.	un.	15.000				
787	04061917	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj.	amp.	1.600				
788	04061920	Vitaminas + sais minerais- compr.	un.	98.000				
789	04064257	Vitaminas: A-3000UI/ml+B1-2mg/ml+B2-1,5mg/ml,b+B3-15mg/ml+B5-10mg/ml+B6-2mg/ml+B8-0,2mg/ml+C-80mg/ml+D2-900UI/ml+E-15mg/ml - solução oral 20 ml - gotas	fr.	200				
790	04062636	Vitaminas do complexo B - 2 ml inj.	amp.	13.000				
791	04062211	Vitaminas do complexo B - 20 ml gotas	fr.	1.500				
792	04062177	Vitaminas do complexo B- compr.	un.	150.000				
793	46010201	Ziprasidona 40 mg - compr.	un.	300				
794	46010159	Zuclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj.	amp.	150				

Valor Total Proposto do Processo R$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS EXTORNOS.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à *(endereço)*, *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita sob n.º *(CNPJ)*, neste ato representado por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____

(nome e assinatura do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: .....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....

Telefone:..... Fax: ..... C.E.P.: .....

E-mail: .....Nome p/ contato: .....

C.N.P.J./M.F.: .....Insc. Estadual: .....

Insc. Municipal: .....

Ramo de atividade: .....

Capital registrado: .....

Capital social:.....Capital integralizado:.....

Tem filiais? (S/N) ..... Quantas?: ..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....

.....

.....

Referências comerciais:

.....

.....

.....

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....

Cargo:.....

RG.:.....CPF.:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF.:.....RG:.....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....CEP.: .....

Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?

[ ] Sim [ ] Não

....., ... de ..... de .....

.....

(assinatura e nome do representante legal)